



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**  
**(Processo Administrativo nº 2.534/2021)**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do seu Pregoeiro, designado pelo Ato da Mesa nº 64/2021 de 19 de janeiro de 2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço por grupo**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Resolução nº 059 – AL/RN, de 16 de fevereiro de 2017 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual nº 675, de 06 de novembro de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 05 de dezembro de 2022.**

**Horário: 9h (nove horas) - Horário de Brasília.**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**Critério de Julgamento: menor preço global por grupo**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de móveis, com vistas a atender a demanda da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento, e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. A presente licitação é destinada a ampla participação. Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 675, de 06 de novembro de 2020 e Lei Complementar nº 123, de 2006, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos nas referidas leis.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.8. **Para efeito de lances e elaboração das propostas encaminhadas ao pregoeiro, as empresas licitantes deverão considerar as descrições dos materiais constantes do edital e seus anexos. As especificações oriundas do catmat (sistema compras governamentais) deverão ser desconsideradas, pois divergem do edital ou estão incompletas. A descrição dos bens no termo de referência são meramente descritivos e não restritivos. O licitante poderá oferecer outros padrões de qualidade, marcas e/ou números de catálogo, desde que demonstre, a critério do contratante, que as substituições asseguram a equivalência substancial ou são superiores àqueles especificados.**

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

- 7.29.1. No país;
  - 7.29.2. Prestados por empresas brasileiras;
  - 7.29.3. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.29.4. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.2. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.4. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

- 9.8.7. Cópia de RG e CPF dos sócios das empresas participantes;
- 9.8.8. **DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (MODELO ANEXO)**;
- 9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 9.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador (res) ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. Apresentar capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o lote que irá concorrer, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

9.10.3. Poderá participar empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta economicamente e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

## **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.11.1. Pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto em características compatíveis ao desse Termo de Referência.

9.11.2. Deverá apresentar também:

9.11.2.1. Certificados emitidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra OCP credenciada pelo INMETRO – Para os Itens: 1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18:

9.11.2.1.1. ABNT NBR 13961:2010 – Armários e Gaveteiros

9.11.2.1.2. ABNT NBR 13966:2008 – Mesas de Trabalho, Reunião Retangular e Circular

9.11.3. Laudo de verificação NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina de corpo de prova que represente a fabricação do móvel, com duração de, no mínimo, 900 (Novecentas) horas. – Para os Itens: 1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

9.11.4. Laudo de verificação NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de corpo de prova que represente a fabricação do móvel, com duração de, no mínimo, 900 (Novecentas) horas – Para os Itens: 1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

9.11.5. Laudo de verificação NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre de corpo de prova que represente a fabricação do móvel, com duração de, no mínimo, 900 (Novecentas) horas – Para os Itens: 1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

9.11.6. Laudo de verificação NBR 10443:2008 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Para os Itens: 1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

9.11.7. Laudo de verificação NBR 11003:2009 - Grau de aderência da tinta com resultado de destacamento na intersecção e destacamento ao longo das incisões – Para os Itens: 1, 2, 8,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

9.11.8. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, CERFLOR ou outras certificações similares que assegurem a sustentabilidade do produto comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, podendo ser emitido por fornecedor da matéria prima (juntar a nota fiscal do mesmo para comprovar a relação comercial) – Para os Itens: 1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

9.11.9. Laudo ergonômico, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, devidamente acreditado, atestando que os móveis ofertados atendem aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional, juntamente com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA – Para os Itens: 1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

9.11.10. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos, ambos emitidos pelo IBAMA - Para os Itens: 1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

9.11.11. Licença de Operação Ambiental ou autorização ambiental de funcionamento da empresa fabricante - Para os Itens: 1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

8.1.1. Declaração do fabricante que o processo de embalagem utiliza material reciclado, atóxico e biodegradável - Para os Itens: 1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

9.11.12. Certificado ISO14001 e ISO9001 e/ou Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra OCP credenciada pelo INMETRO – Para os Itens: 1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

9.11.13. Certificados emitidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra OCP credenciada pelo INMETRO - Para os Itens: 3, 4, 5, 6, 7 e 19:

9.11.13.1. ABNT NBR 13962:2018 – Cadeiras

9.11.13.2. ABNT NBR 16031:2012 – Longarinas

9.11.14. Laudo de verificação NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina de corpo de prova que represente a fabricação do móvel, com duração de, no mínimo, 600 (seiscentas) horas - Para os Itens: 3, 4, 5, 6, 7 e 19.

9.11.15. Laudo de verificação NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de corpo de prova que represente a fabricação do móvel, com duração de, no mínimo, 600 (seiscentas) horas - Para os Itens: 3, 4, 5, 6, 7 e 19.

9.11.16. Laudo de verificação NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre de corpo de prova que represente a fabricação do móvel, com duração de, no mínimo, 600 (seiscentas) horas - Para os Itens: 3, 4, 5, 6, 7 e 19.

9.11.17. Laudo de verificação NBR 10443:2008 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Para os Itens: 3, 4, 5, 6, 7 e 19.

9.11.18. Laudo de verificação NBR 11003:2009 - Grau de aderência da tinta com resultado de destacamento na intersecção e destacamento ao longo das incisões - Para os Itens: 3, 4, 5, 6, 7 e 19.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

9.11.19. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, CERFLOR ou outras certificações similares que assegurem a sustentabilidade do produto comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, podendo ser emitido por fornecedor da matéria prima (juntar a nota fiscal do mesmo para comprovar a relação comercial) - Para os Itens: 3, 4, 5, 6, 7 e 19.

9.11.20. Laudo ergonômico, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, devidamente acreditado, atestando que os móveis ofertados atendem aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional, juntamente com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA - Para os Itens: 3, 4, 5, 6, 7 e 19.

9.11.21. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos, ambos emitidos pelo IBAMA - Para os Itens: 3, 4, 5, 6, 7 e 19.

9.11.22. Licença de Operação Ambiental ou autorização ambiental de funcionamento da empresa fabricante - Para os Itens: 3, 4, 5, 6, 7 e 19.

9.11.23. Declaração do fabricante que o processo de embalagem utiliza material reciclado, atóxico e biodegradável - Para os Itens: 3, 4, 5, 6, 7 e 19.

9.11.24. Certificado ISO14001 e ISO9001 e/ou Rótulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020:2002/ ABNT NBR ISO 14024:2004, emitido pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra OCP credenciada pelo INMETRO - Para os Itens: 3, 4, 5, 6, 7 e 19.

9.11.25. Relatório de ensaio emitido por laboratório de referência, especialista em comportamento de materiais à chama e ao ambiente construído, assinado por engenheiro civil devidamente qualificado, evidenciando que a densidade óptica específica máxima emanada pela queima da espuma com chama, conforme Norma ASTM E662, é de, no máximo 100 - Para os Itens: 3, 4, 5, 6, 7 e 19.

9.11.26. Relatório de Ensaio de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178/2022 Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima - Para os Itens: 3, 4, 5, 6, 7 e 19.

9.11.27. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance - Para os Itens: 3, 4, 5, 6, 7 e 19:

9.11.27.1. Força de Indentação média a 25% entre 200 e 300 N - método utilizado ABNT NBR 9176:2016.

9.11.27.2. Força de Indentação média a 65%: no mínimo de 750 N – método utilizado ABNT NBR 9176:2016.

- Fator conforto mínimo derivado das forças de indentação de 25% e 65% maior do que 3,0 método utilizado ABNT NBR 9176:2016.

- Resistência mínima ao rasgamento de 1000 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015.

- Resistência à tração de, no mínimo, de 210 kPa para o valor da força nominal no ponto de ruptura e alongamento mínimo nominal de 75%, conforme ABNT NBR 8515:2020

- Densidade mínima de 55 kg/m<sup>3</sup> - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015.

- Resiliência mínima de 60% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015.

- Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% -



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

método utilizado ABNT NBR 8797/2017.

- Teor de Cinzas de, no máximo, 0,20%, conforme ABNT NBR 14961/2019.

9.11.28. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do revestimento de assento e encosto, constando os seguintes índices de performance - Para os Itens: 3, 4, 5, 6, 7 e 19:

- Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino), conforme ABNT NBR ISO 105E04:2014, no mínimo, classe 5;
- Solidez da cor à fricção (seco e úmido), conforme ISO 105 X12:2016 ou AATCC TM 8:2013, no mínimo, classe 5;
- Esgarçamento máximo de 5 mm em ambos os sentidos do tecido (trama e urdume) para a costura quando exposta ao ensaio de esgarçamento em costura padrão conforme ABNT NBR 9925:2009;
- Gramatura média de, no mínimo, 270, conforme ABNT NBR 10591:2008 para o tecido de revestimento do assento das cadeiras de escritório – crepe poliéster;
- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro demonstrando que a força média absoluta máxima de alongamento de no mínimo 500 N em ambos os sentidos e alongamento médio absoluto na força máxima de, no mínimo, 50%, para o revestimento do assento e encosto, conforme Norma ABNT NBR ISO 13934-1:2016 ou versão posterior.

9.11.29. Relatório de ensaio emitido por laboratório de referência tais como IPT, SENAI, Falcão Bauer, PUC, entre outros, evidenciando que a concentração de gases derivados da combustão de peça plástica que represente o material empregado na confecção do produto (polímero), apresente concentração máxima para os gases citados abaixo nas seguintes faixas (teste conforme NES 713/2006) - Para os Itens: 3, 4, 5, 6, 7 e 19:

| Produto da Combustão                  | Média de concentração (ppm) no máximo | Método Normativo aplicado |
|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|
| Monóxido de Carbono (CO)              | 25                                    | NES 713/2006              |
| Amônia (NH <sub>3</sub> )             | 0                                     | NES 713/2006              |
| Formaldeído (HCHO)                    | 0                                     | NES 713/2006              |
| Dióxido de Enxofre (SO <sub>2</sub> ) | 0                                     | NES 713/2006              |
| Gases Nitrosos (NO <sub>x</sub> )     | 2                                     | NES 713/2006              |
| Cianeto de Hidrogênio (HCN)           | 1,5                                   | NES 713/2006              |
| Ácido Bromídrico (HBr)                | 0                                     | NES 713/2006              |
| Índice Máximo total de Toxidez        | 2,0                                   | NES 713/2006              |

- Evidência de tinta isenta de metais pesados ou em concentração inferiores às preconizadas, em conformidade com Norma NM 300-3 Versão Corrigida de 2011 para o ensaio de migração de metais pesados, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para ISO/IEC 17025:2005 e para a NM300-3.

9.11.30. Declaração de garantia total, mínima de 12 (doze) anos, contra eventuais defeitos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

de fabricação, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica, dirigida ao Processo Licitatório, emitida pelo fabricante - Para os Itens: 20, 21, 22 e 23.

9.11.31. Certificados emitidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra OCP credenciada pelo INMETRO - ABNT NBR 15878:2011 – Poltronas de Auditório. Para os Itens: 24 e 26

9.11.32. Laudo de verificação NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina de corpo de prova que represente a fabricação do móvel, com duração de, no mínimo, 500 (quinhentas) horas - Para os Itens: 24, 25, 26 e 27.

9.11.33. Laudo de verificação NBR 10443:2008 - Determinação da espessura da películaseca sobre superfícies rugosas - Para os Itens: 24, 25, 26 e 27.

9.11.34. Laudo de verificação NBR 11003:2009 - Grau de aderência da tinta com resultado de destacamento na intersecção e destacamento ao longo das incisões - Para os Itens: 24, 25, 26 e 27.

9.11.35. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, CERFLOR ou outras certificações similares que assegurem a sustentabilidade do produto comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, podendo ser emitido por fornecedor da matéria prima (juntar a nota fiscal do mesmo para comprovar a relação comercial) - Para os Itens: 24, 25, 26 e 27.

9.11.36. Det. da Densidade Aparente da madeira com média de 750kg/m<sup>3</sup> - método utilizado: NBR-7190/1997 - Para os Itens: 24, 25, 26 e 27.

9.11.37. Teor de Umidade máximo de 12% - método utilizado: NBR-7190/1997 - Para os Itens: 24, 25, 26 e 27.

9.11.38. Laudo ergonômico, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, devidamente acreditado, atestando que os móveis ofertados atendem aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional, juntamente com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA. Para os Itens: 24 e 26

9.11.39. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos, ambos emitidos pelo IBAMA - Para os Itens: 24, 25, 26 e 27.

9.11.40. Licença de Operação Ambiental ou autorização ambiental de funcionamento da empresa fabricante - Para os Itens: 24, 25, 26 e 27.

9.11.41. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:

- Densidade mínima de 55 kg/m<sup>3</sup> - método utilizado: NBR 8537/2015.
- Características de Queima (VELOCIDADE DE QUEIMA OMM/MIN) - método utilizado: NBR-9178.
- Determinação Deformação Permanente à Compressão á 75% (MÁX 15%) - método





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

utilizado: NBR-8797/2017.

- Determinação da Resistência ao Rasgamento (MIN 750) - método utilizado: NBR-8516/2015.
- Ensaio de Isenção CFC na espuma;
- Teor de Cinzas de, no máximo, 0,2%, conforme ABNT NBR 14961.

9.11.42. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do revestimento de assento e encosto, constando os seguintes índices de performance - Para os Itens: 24, 25, 26 e 27:

- Esgarçamento na costura (urdume máx 6mm/trama máx 3mm) (trama e urdume) para a costura quando exposta ao ensaio de esgarçamento em costura padrão conforme ABNT NBR 9925:2009;
- ASTM D 2261/2017 Resistência ao rasgo (URDUME MÍN 20kgf - TRAMA MIN 17kgf);
- BS-5852-2006 TECIDO/ESPUMA Ensaio de Inflamabilidade de estofados;

9.11.43. Declaração de garantia MINIMA de 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, assistência técnica e montagem autorizada, emitida pelo licitante e/ou fabricante informando possuir oficina própria ou terceirizada (informar todos os dados) instalada na zona urbana ou metropolitana da cidade de Natal/RN, que prestará assistência técnica e atenderá os chamados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, durante o período de garantia e entrega dos produtos – Para todos os itens.

9.11.44. Caso a licitante terceirize o serviço, deverá apresentar também, declaração emitida pela empresa prestadora, dirigida ao prego em epigrafe, assinada pelo responsável legal da empresa terceirizada que prestará assistência técnica, com firma reconhecida por autenticidade em cartório. A fim de evitar possíveis diligências aos declarantes, pedimos apresentar em conjunto, CNPJ e alvará de funcionamento, este segundo a fim de comprovar que a empresa terceirizada funciona em local apropriado e está legalmente estabelecida. Ficando o licitante ciente que, mesmo com essa comprovação, à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte poderá, a qualquer tempo, abrir diligências, solicitar informações, desclassificar e punir a empresa no decorrer do contrato pela má prestação do terceirizado indicado. Essa exigência tem o propósito de garantir e resguardar a Administração a continuidade dos produtos recém adquiridos, de modo a preservar as condições de manutenção, assistência técnica e garantia, conforme preconiza o artigo 15 da lei 8.666/93 - Para todos os itens.

9.11.45. Declaração emitida pelo fabricante do produto/componente, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica, dirigida ao Processo Licitatório em tela no Estado do Rio Grande do Norte. Essa declaração deverá ser apresentada pelo licitante, assinada pelo responsável legal do fabricante/componente - Para todos os itens.

9.11.46. Os documentos e certificações emitidas em nome de fabricantes de componentes (espuma, ferro, tecido, madeira e etc.), deverão estar acompanhados de declaração desses fornecedores, dirigidas ao processo em epigrafe, garantindo que esses insumos utilizados estão sendo adquiridos aos mesmos - Para todos os itens.

9.11.47. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [pregaoalrn@hotmail.com](mailto:pregaoalrn@hotmail.com). Posteriormente, poderá ser solicitado que os documentos sejam remetidos em via original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a decadência do direito de contratar, uma vez que a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados será exigida nas Licitações Públicas de forma diferenciada e para efeito de assinatura dos contratos, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos grupos não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6. Não manter a proposta;
  - 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
  - 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregaoalrn@hotmail.com](mailto:pregaoalrn@hotmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jundiá, 481, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-120, telefone (84) 3232.9748.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.al.rn.gov.br](http://www.al.rn.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Jundiá, 481, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-120, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2. ANEXO II - Declaração de Parentesco;

22.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.12.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato.

Natal (RN), 22 de novembro de 2022.

**Thiago Antunes Bezerra**  
**Pregoeiro - AL/RN**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS**, com vistas a atender a demanda da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações detalhadas dos itens a serem adquiridos estão dispostas no **Anexo Único** deste Termo.

| Item | Descrição  | Unidade de Medida | Quantidade |
|------|--|-------------------|------------|
| 1    | <b>ARMÁRIO BAIXO COM 2 (DUAS) PORTAS, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,80M x 0,50M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.                  | UND               | 15         |
| 2    | <b>ARMÁRIO ALTO COM 2 (DUAS) PORTAS, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,80M x 0,50M x 1,60M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.                   | UND               | 85         |
| 3    | <b>CADEIRA DIÁLOGO, FIXA, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIA-BRAÇOS.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.   | UND               | 115        |
| 4    | <b>LONGARINA DE 3 (TRÊS) LUGARES.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.  | UND               | 6          |
| 5    | <b>LONGARINA DE 4 (QUATRO) LUGARES.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.  | UND               | 8          |
| 6    | <b>CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA, COM ESPALDAR ALTO, COM APOIA-BRAÇOS TIPO DIGITADOR E COM RELAX DE TENSÃO.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores. | UND               | 170        |
| 7    | <b>CADEIRA GIRATÓRIA, COM ESPALDAR ALTO, TIPO PRESIDENTE, COM APOIO DE CABEÇA, EM COURO, COM BRAÇOS.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.   | UND               | 10         |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

|    |   |     |    |
|----|---|-----|----|
| 8  | <b>GAVETEIRO PEDESTAL, COM 3 (TRÊS) GAVETAS, SENDO 1 (UMA) PARA PASTA SUSPensa, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,40M x 0,60M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores. | UND | 22 |
| 9  | <b>GAVETEIRO VOLANTE, COM 4 (QUATRO) GAVETAS, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,40M x 0,50M x 0,63M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.                                   | UND | 35 |
| 10 | <b>MESA EM FORMATO EM "L", MEDINDO (LxLxPxA): 1,20M x 1,20M x 0,60M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.  | UND | 15 |
| 11 | <b>MESA EM FORMATO EM "L", MEDINDO (LxLxPxA): 1,40M x 1,40M x 0,60M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.  | UND | 25 |
| 12 | <b>MESA EM FORMATO EM "L" PENINSULAR, MEDINDO (LxLxPxPx): 1,60M x 1,80M x 0,60M x 0,90M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.                                    | M   | 5  |
| 13 | <b>MESA OVAL PARA REUNIÃO, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 2,40M x 1,20M x 0,74M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.  | UND | 3  |
| 14 | <b>MESA REDONDA COM DIÂMETRO DE 1,20M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.  | UND | 15 |
| 15 | <b>MESA RETA, MEDINDO (LxPxA): 0,80M x 0,60M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.   | UND | 10 |
| 16 | <b>MESA RETA, MEDINDO (LxPxA): 1,00M x 0,60M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.   | UND | 40 |
| 17 | <b>MESA RETA, MEDINDO (LxPxA): 1,20M x 0,60M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.   | UND | 45 |
| 18 | <b>MESA RETA, MEDINDO (LxPxA): 1,40M x 0,60M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica  | UND | 30 |




**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

|    |  |     |    |
|----|--|-----|----|
|    | local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.   |     |    |
| 19 | <b>CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO CAIXA, ESPALDAR BAIXO EM TECIDO.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.  | UND | 15 |
| 20 | <b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, BRAÇOS FIXOS, APOIO SACRAL AJUSTÁVEL EM PROFUNDIDADE E APOIO LOMBAR, LIMITADOR DE INCLINAÇÃO EM 3 POSIÇÕES, INCLINAÇÃO FRONTAL-POSIÇÃO DIGITADOR 50, TENSÃO DA INCLINAÇÃO E RODÍZIOS PARA CARPETE OU PISO RÍGIDO.</b> Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: Herman Miller Cosm ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.<br>     | UND | 26 |
| 21 | <b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO MÉDIO, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, BRAÇOS FIXOS, APOIO SACRAL AJUSTÁVEL EM PROFUNDIDADE E APOIO LOMBAR, LIMITADOR DE INCLINAÇÃO EM 3 POSIÇÕES, INCLINAÇÃO FRONTAL-POSIÇÃO DIGITADOR 50, TENSÃO DA INCLINAÇÃO E RODÍZIOS PARA CARPETE OU PISO RÍGIDO.</b> Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: Herman Miller Cosmou ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.<br> | UND | 16 |
| 22 | <b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, SEM BRAÇOS, APOIO SACRAL AJUSTÁVEL EM PROFUNDIDADE E APOIO LOMBAR, LIMITADOR</b>   | UND | 8  |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

|    |  |     |     |
|----|--|-----|-----|
|    | <p><b>DE INCLINAÇÃO EM 3 POSIÇÕES, INCLINAÇÃO FRONTAL-POSIÇÃO DIGITADOR 50, TENSÃO DA INCLINAÇÃO E COM SAPATAS FIXAS (DESLIZADORES).</b> Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: Herman Miller Cosmou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>    |     |     |
| 23 | <p><b>CADEIRA DE DIÁLOGO COM UMA BASE EM 4 (QUATRO) PÉS, ASSENTO ESTOFADO DE ESPUMA, ENCOSTO DE SUSPENSÃO, BRAÇOS FIXOS E EMPILHÁVEL ATÉ 4 UNIDADES.</b> Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: Herman Miller SaylSidechairsou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>    | UND | 3   |
| 24 | <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO SEM PRANCHETA, COM REBATIMENTO AUTOMÁTICO DE ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA E LÂMINAS DE MADEIRA NATURAIS E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ANTICHAMA DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE.</b> Garantia mínima: 5 (cinco) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: KASTRUP modelo KAS 002 Versátil ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>  | UND | 154 |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

|    |   |     |     |
|----|---|-----|-----|
| 25 | <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO DESTINADA À PESSOA OBESA (PO) SEM PRANCHETA, COM REBATIMENTO AUTOMÁTICO DE ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA E LÂMINAS DE MADEIRA NATURAIS E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ANTICHAMA DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE.</b> Garantia mínima: 5 (cinco) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: KASTRUP modelo KAS 002 Versátil ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>  | UND | 4   |
| 26 | <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA, REBATIMENTO AUTOMÁTICO DE ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA E LÂMINAS DE MADEIRA NATURAIS E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ANTICHAMA DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE.</b> Garantia mínima: 5 (cinco) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: KASTRUP modelo KAS 002 Versátil ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>                                   | UND | 100 |
| 27 | <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO DESTINADA À PESSOA OBESA (PO) COM PRANCHETA, REBATIMENTO AUTOMÁTICO DE ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA E LÂMINAS DE MADEIRA NATURAIS E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ANTICHAMA DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE.</b> Garantia mínima: 5 (cinco) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: KASTRUP modelo KAS 002 Versátil ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>  | UND | 4   |



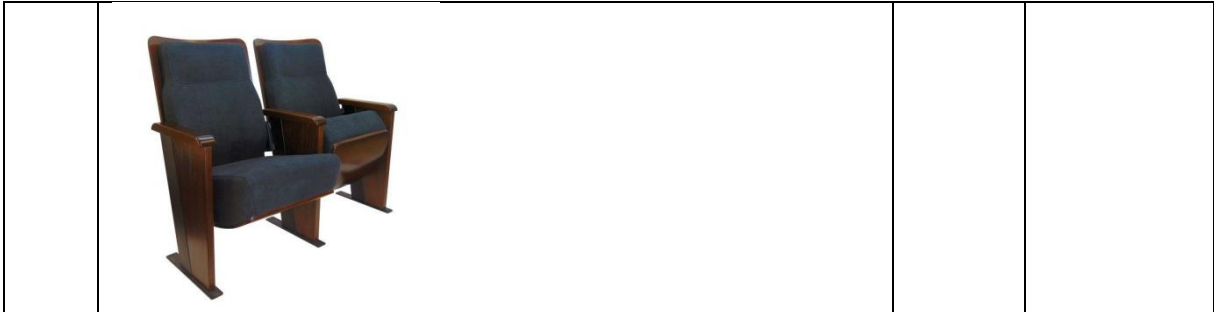
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_



1.3. É obrigatória a apresentação de prospecto/catálogo técnico oficial dos produtos, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas neste Termo de Referência, em língua portuguesa e grifados os principais itens técnicos, facilitando assim a identificação do item no prospecto, bem como identificar/informar a fonte (site, empresa, loja) de onde foi extraído o catálogo.

1.4. A empresa deverá informar clientes (instituições privadas e/ou órgãos públicos) para os quais já executou serviços da mesma natureza (móveis planejados em MDF e em madeira de lei), de modo a possibilitar visita técnica por parte desta Casa Legislativa para que se possa auferir a qualidade do serviço prestado, sendo facultado também apresentar fotografias dos projetos já executados.

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente aquisição se destina ao atendimento das necessidades de ampliação e/ou reposição dos referidos equipamentos desta Casa. Além disso, a aquisição dos bens, de acordo com as especificações contidas nesse instrumento, é indispensável ao bom andamento dos trabalhos. Portanto, é mister que se possua um acervo de bens minimamente adequado para o atendimento das demandas existentes, de forma a afastar o risco da postergação na consecução dos serviços e consequentes prejuízos ao bom andamento das atividades.

## **3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendendo ao disposto na legislação vigente e às especificações e características técnicas contidas no presente Termo de Referência, de modo a garantir a qualidade e padronização do mobiliário.

3.2. **A proposta comercial deverá indicar um ou mais modelo(s) e/ou marca(s) do produto a ser oferecido, de modo a individualizar o objeto**, vedada a indicação da expressão “ou similar”, “ou equivalente”, “marca de referência”, etc., que são usadas pela Administração na descrição dos itens apenas como critério de aferição de qualidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A Dotação Orçamentária deverá ser informada pela Coordenadoria de Planejamento e de Execução Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa do RN em momento oportuno, após a realização de pesquisa mercadológica.

**5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO**

5.1. **A Empresa Contratada deverá proceder à entrega do(s) produto(s)** objeto deste Termo de Referência, **no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento/ recebimento da Nota de Empenho;

5.1.1. Em casos excepcionais devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação do prazo descrito nesta cláusula;

5.1.2. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega do material, deverá ser entregue formalmente à Contratante com, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas para vencer o prazo inicial, ficando a critério desta a aceitação.

5.2. A entrega do bem deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h às 15h de segunda a quinta-feira e das 08h às 13h na sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso do item adquirido, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

5.4. **O bem será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.4.1. **No caso de impossibilidade de entrega do modelo e marca indicado na proposta, a Empresa Vencedora deverá requerer em tempo hábil a substituição, com a devida justificativa, à Contratante, a quem caberá a decisão;**

5.4.2. No caso do subitem anterior, poderá ser exigida amostra a fim de comprovar a qualidade do produto.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

5.5. Os custos de substituição do item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo vedado à fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento do bem, mesmo que seja por Sedex a cobrar.

5.6. O bem deverá apresentar a embalagem em perfeito estado (em embalagem original íntegra, com lacre de segurança, sem aderência ao produto e sem umidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo. Todos os dados devem estar em língua portuguesa. No ato de entrega será observado, para o bem que assim o exija, o devido registro no órgão competente, bem como, a adequação técnica às normas estabelecidas pelos órgãos competentes, no que couber.

5.7. Relativamente ao disposto nesta cláusula, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.8. Para efeitos de verificação da conformidade do objeto que porventura for adquirido, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do setor competente, realizará, ao final de cada etapa da entrega dos bens, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:

i. provisoriamente, no ato da entrega;

ii. definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo de que trata o art. 73, § 1º, *in fine*, da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea anterior.

5.9. A liquidação do que fora contratado será processada mediante o atesto referido no subitem anterior, alínea b, em até 5 (cinco) dias úteis após sua realização.

5.10. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**6. DAS CONDIÇÕES DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO**

6.1. A Empresa Fornecedora deverá enviar junto de cada produto o manual de montagem e instalação em português.

6.2. A montagem será de responsabilidade da Contratada, sendo fiscalizada por servidor designado pela Contratante, e deverá ser executada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega.

6.3. A Fornecedora deverá montar os suportes, acessórios e complementos e materiais necessários à instalação dos itens, de modo a torná-los completos, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento deles.

6.4. Todas as montagens deverão ser executadas com esmero e bom acabamento. Todos os itens deverão ser cuidadosamente instalados, em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto satisfatório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

6.5. Concluída a montagem, a Contratada deverá verificar e efetuar os testes necessários na presença de servidor designado pela ALRN.

6.6. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o transporte, a entrega, o manuseio e/ou a montagem, deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, às expensas da Empresa e à satisfação da ALRN.

**7. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

7.1. **A garantia do bem será de responsabilidade da empresa Contratada, sendo de, no mínimo, 5 (cinco) ou 12 (doze) anos, conforme descrição do item, a contar da efetiva entrega**, podendo ser repassada a garantia do fabricante, desde que seja igual ou superior a exigida neste Instrumento.

7.2. A Empresa concederá à Assembleia Legislativa garantia integral, com o prazo mínimo descrito no subitem anterior, contra qualquer defeito de fabricação que o(s) bem(ns) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte, entrega, manuseio e montagem, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pela ALRN.

7.3. A garantia inclui a substituição, entrega e montagem do material defeituoso por material novo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Contratante. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter o prazo de garantia igual ao das substituídas, previsto nessa cláusula.

7.4. A Contratada deverá fornecer a garantia do fabricante dos produtos de acordo com as descrições contidas nesse Termo de Referência. A garantia deverá ser executada pela assistência técnica autorizada indicada pelo fabricante na documentação oficial apresentada para o processo, no qual ele deve informar que caso a assistência técnica autorizada esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra unidade autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para este órgão.

7.5. O Certificado de Garantia deverá ser preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica autorizada na localidade em que foi entregue o produto.

7.6. A Empresa deverá apresentar declaração se responsabilizando pela garantia do produto ofertado de acordo com o subitem 7.1 e as normas exigidas, por meio de **escritório próprio** ou de **representante credenciado**.

7.7. A Contratada deverá apresentar declaração, em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, indicando expressamente se ela própria (reconhecer firma na cidade sede da empresa), se



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

sua filial, ou empresa representante ou credenciado, executará os serviços de montagem e assistência técnica aos móveis, objeto da licitação, durante o período de garantia deles.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1. Os servidores Flávio Fernandes do Nascimento, matrícula 202.220-6, e Gabriela Vieira Arruda Câmara, matrícula 166.616-5, exercerão a fiscalização do contrato resultante deste Termo de Referência, que registrarão todas as eventuais ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento dele.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

9.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, a Contratada deverá ainda:

9.1.1. Apresentar os preços do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, deduzindo os abatimentos eventualmente concedidos;

9.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

9.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.1.5. Informar à Contratante, de imediato, as alterações de dados, como: endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação entre as partes.

9.1.6. **Manter os dados de contato e representação devidamente atualizados** perante a Contratante, em especial aqueles relativos ao preposto e endereço físico e de e-mail;

9.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

- 9.1.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade jurídica, econômica/financeira e fiscal, bem como todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Termo de Referência;
- 9.1.10. Atender as convocações da ALRN, cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação, inclusive na hipótese de assinatura de contratos e aditivos;
- 9.1.11. Submeter-se à fiscalização da Contratante nos termos deste Instrumento;
- 9.1.12. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- 9.1.13. Ter ciência que o aceite/aprovação pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas, posteriormente, garantindo-se as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90;
- 9.1.14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Assembleia Legislativa ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a Contratante deverá ainda:
- 10.1.1. Emitir e repassar à Contratada a Nota de Empenho;
- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, solicitando a substituição do mobiliário que não atender às especificações deste Termo de Referência;
- 10.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

10.1.6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do atesto da Nota Fiscal, ou no caso de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de entregues os materiais adquiridos, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

11.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada, em nome da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.493.371/0001-64.

11.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

## **12. DAS SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

12.1.6. não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 10 a 20% (dez a vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

12.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão contratante à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não à penalidade de multa.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/99 e na Lei Complementar nº 303/05.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nos subitens 12.2.1 a 12.2.6 poderão ser interpostos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.8. No caso da penalidade prevista no subitem 12.2.7, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

### **13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.1. Será exigido pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto em características compatíveis ao desse Termo de Referência.

13.2. Será exigida, ainda, declaração da Contratada na qual se responsabiliza pela garantia do produto ofertado e as normas exigidas, por meio de escritório próprio ou de representante credenciado.

13.3. A Contratada deverá apresentar, por fim, declaração, em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, indicando expressamente se ela própria (reconhecer firma na cidade sede da empresa), se sua filial, ou empresa representante ou credenciado, executará os serviços de montagem e assistência técnica aos móveis, objeto da licitação, durante o período de garantia dos mobiliários, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação, sem qualquer ônus adicional para o ALRN

**Flávio Fernandes do Nascimento**  
Chefe do Núcleo de Gerenciamento do Acervo Mobiliário e Imobiliário

### **DESPACHO**

De acordo com a legislação vigente e justificativas apresentadas, **APROVO** e **AUTORIZO** o presente Termo de Referência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**Augusto Carlos Garcia de Viveiros**  
Diretor Geral da ALRN





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA**

| Item | Descrição   | Unidade de Medida | Quantidade |
|------|---|-------------------|------------|
| 1    | <p><b>ARMÁRIO BAIXO COM 2 (DUAS) PORTAS, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,80M x 0,50M x 0,73M.</b> Corpo do armário em madeira na cor Preta, aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45mm com alta resistência a impactos. Tampo superior na cor Carvalho Avelã no mesmo material, porém com 25mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0mm. Portas em madeira na cor Carvalho Avelã aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita uso em portas com espessuras entre 14 e 21mm. Prateleira para armários, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido Com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96mm entre si. Apresenta cobertura de acabamento encaixada</p> | UND               | 15         |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|   |  |     |    |
|---|--|-----|----|
|   | <p>para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Rodapé na cor preta para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p>   |     |    |
| 2 | <p><b>ARMÁRIO ALTO COM 2 (DUAS) PORTAS, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,80M x 0,50M x 1,60M.</b> Corpo do armário em madeira na cor preta, aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45mm com alta resistência a impactos. Tampo superior na cor Carvalho Avelã no mesmo material, porém com 25mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0mm. Portas em madeira na cor Carvalho Avelã, aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o</p> | UND | 85 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|   |   |     |     |
|---|---|-----|-----|
|   | <p>uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21mm. Prateleira para armários, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor Prata. Rodapé na cor preta para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p> |     |     |
| 3 | <p><b>CADEIRA DIÁLOGO, FIXA, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIA-BRAÇOS.</b> Encosto de espaldar médio, com concha interna e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50mm de espessura, densidade D55, revestida com tecido sintético sem costura aparente. Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta. Assento com concha em madeira multilaminada de 14mm de espessura com borda frontal</p>   | UND | 115 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|   |   |     |   |
|---|---|-----|---|
|   | <p>ligeiramente curvada, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, espuma anatômica em poliuretano injetado, de 65mm de espessura, densidade D55, revestimento com tecido sintético, sem costura aparente. Estrutura fixa tipo balancim, em tubo de aço SAE 1020 de Ø 1" x 2,25mm, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3mm de espessura soldada na estrutura, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno na cor preta. Dimensões da cadeira: altura total do encosto: 0,36m; largura do encosto: 0,44m; largura do assento: 0,50 m; profundidade do assento: 0,49m; altura do chão até o assento: 0,46m; altura do chão até o encosto: 0,87m. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p>  |     |   |
| 4 | <p><b>LONGARINA DE 3 (TRÊS) LUGARES.</b> Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético sem costura aparente, concha interna em polipropileno injetado, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura de união do assento com encosto em lâmina estampada de aço SAE 1020 1/4" x 3" pol. com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor Preta. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 65 mm de espessura, densidade D55, indeformável e ignífuga, conchas em madeira multilaminada de 14mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, impedindo a obstrução da circulação sanguínea. Revestimento com tecido sintético, sem costura aparente, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor Preta. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 2,0mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 20 x 50 x 1,06mm, com chapa protetora de aço SAE 1020 estampada com 1/8" de espessura, soldada à barra de tubo 20 x 50mm. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50mm. Dimensões da longarina de 3 lugares: altura total do encosto: 0,36m; largura do encosto: 0,44m; largura de cada assento: 0,50 m; profundidade do assento: 0,49m; Largura total da longarina sem os braços: 1,57m; largura entre os eixos do encosto: 1,06 m; altura do chão até o assento: 0,51m; altura do chão até o encosto: 0,87m. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de</p> | UND | 6 |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

|   |   |     |     |
|---|---|-----|-----|
|   | referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.   |     |     |
| 5 | <b>LONGARINA DE 4 (QUATRO) LUGARES.</b> Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético sem costura aparente, concha interna em polipropileno injetado, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura de união do assento com encosto em lâmina estampada de aço SAE 1020 1/4" x 3" pol. com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 65mm de espessura, densidade D55, indeformável e ignífuga, conchas em madeira multilaminada de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, impedindo a obstrução da circulação sanguínea. Revestimento com tecido sintético, sem costura aparente, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 2,0mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 20 x 50 x 1,06mm, com chapa protetora de aço SAE 1020 estampada com 1/8" de espessura, soldada à barra de tubo 20 x 50mm. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50mm. Dimensões da longarina de 4 lugares: altura total do encosto: 0,36m; largura do encosto: 0,44m; largura de cada assento: 0,50 m; profundidade do assento: 0,49m; Largura total da longarina sem os braços: 2,09 m; largura entre os eixos do encosto: 1,06 m; altura do chão até o assento: 0,51m; altura do chão até o encosto: 0,87m. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores. | UND | 8   |
| 6 | <b>CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA, COM ESPALDAR ALTO, COM APOIA-BRAÇOS TIPO DIGITADOR E COM RELAX DE TENSÃO.</b> Encosto de espaldar alto com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 55mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65mm de espessura, estrutura de união do encosto com assento com regulagem de altura por catraca que permite a regulagem da altura do encosto em 8 posições pré-definidas. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60mm de espessura, densidade D55,   | UND | 170 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em três posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti-pânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura injetado em polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, com manípulo injetado em polipropileno 100% reciclável. Estrutura de união do mecanismo com encosto em lâmina estampada de aço SAE 1020 1/4" x 3" pol. com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm (Base AL) 110 mm (Base NY), confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N. Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apoia braço em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural e á abrasão, apoia braços superior injetado em poliuretano. Dimensões gerais da cadeira: altura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|   |  |     |    |
|---|--|-----|----|
|   | <p>do encosto: 530mm; largura do encosto: 490mm; largura do assento: 500mm; profundidade do assento: 510mm; profundidade total da cadeira: 580mm; altura do chão até o assento (curso): 490 à 590mm; altura do chão até o encosto (curso): 950 à 1134mm; largura total da cadeira com braços: 630mm. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p>   |     |    |
| 7 | <p><b>CADEIRA GIRATÓRIA, COM ESPALDAR ALTO, TIPO PRESIDENTE, COM APOIO DE CABEÇA, EM COURO, COM BRAÇOS.</b> Sistema de estofado, confeccionado através do sistema de conchas bi-partida, fabricadas em compensado multilaminado de espessura mínima 15mm, com sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural 5/16" x 3 1/2" com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Encosto de espaldar alto e com apoio de cabeça integrado, revestidos com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Assento com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Mecanismo de reclinção excêntrico com sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal, travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti-pânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manípulo, regulagem de altura pneumática do assento, e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável. Coluna a gás com tubo central em aço SAE, encaixe cônico de precisão tipo "cone morse" (ângulo de 1°26'16") entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550. Base giratória injetada em alumínio ADC-12 com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 355mm e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento. Rodízio de duplo giro 50mm de diâmetro, com corpo e rodas fabricados em poliamida 6.6, ou rodas com banda de rodagem em PU, e eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços estruturais fixos, interligando assento / encosto, sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido, e sistema articulado para facilitar reclino assento / encosto e apoia-braço injetado em</p> | UND | 10 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|   |  |     |    |
|---|--|-----|----|
|   | <p>poliuretano. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos. Dimensões gerais da cadeira: Altura do encosto: 770mm; largura do encosto: 510mm; largura do assento: 520mm; profundidade do assento: 500mm; altura do chão até o assento (curso): 490 à 550mm; altura do chão até o encosto (curso): 1155 à 1215mm; largura total da cadeira com braços: 640mm. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.</p>   |     |    |
| 8 | <p><b>GAVETEIRO PEDESTAL, COM 3 (TRÊS) GAVETAS, SENDO 1 (UMA) PARA PASTA SUSPensa, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,40M x 0,60M x 0,73M.</b> Corpo do gaveteiro em madeira na cor preta, aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45mm com alta resistência a impactos. Tampo na cor Carvalho avelã para gaveteiros com profundidade 600mm. Confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2,0mm com alta resistência a impactos. Fixado ao corpo do armário ou gaveteiro através de conjunto minifix. Conjunto gaveta na cor Carvalho avelã em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18mm de espessura, laterais e fundo em 15mm de espessura, densidade média de 600kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal auto lubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo</p> | UND | 22 |





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|   |  |     |    |
|---|--|-----|----|
|   | <p>do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas. Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Rodapé na cor preta confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20mm, injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p> |     |    |
| 9 | <p><b>GAVETEIRO VOLANTE, COM 4 (QUATRO) GAVETAS, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,40M x 0,50M x 0,63M.</b> Corpo do gaveteiro em madeira na cor preta, aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45mm com alta resistência a impactos. Tampo na cor Carvalho avelã no mesmo material, porém com 25mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0mm de espessura. Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18mm de espessura, laterais e fundo em 15mm de espessura, densidade média de 600kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. Sistema de travamento da gaveta</p>                                     | UND | 35 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |   |     |    |
|----|---|-----|----|
|    | <p>através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal auto lubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020, dimensão de rodas de 36,5mm de diâmetro e suporte de carga máxima de 40kg por rodízio. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p>   |     |    |
| 10 | <p><b>MESA EM FORMATO EM "L", MEDINDO (LxLxPxA): 1,20M x 1,20M x 0,60M x 0,73M.</b> Tampo em "L" na cor Carvalho avelã, confeccionado em MDP ou MDF, madeira aglomerada, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno ou PVC, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR13966. Guia passa cabos para tampo injetado em material termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com <math>\varnothing</math> 76mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens. Painel frontal na cor preta, confeccionado em MDP ou MDF, madeira aglomerada, com espessura de 15mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno ou PVC com espessura de 0,5mm na mesma cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafusos de aço conformado para Minifix, altamente resistente ao torque. Estrutura (pés laterais) metálica na cor preta com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampo de acabamento em aço SAE 1020 com 610</p> | UND | 15 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |  |     |    |
|----|--|-----|----|
|    | <p>x 91,5 x 0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno. Estrutura (pé central) metálica na cor preta com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, sapata regulável com rosca M10 injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação dos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado, com alta resistência ao torque. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p> |     |    |
| 11 | <p><b>MESA EM FORMATO EM "L", MEDINDO (LxLxPxA): 1,40M x 1,40M x 0,60M x 0,73M.</b> Tampo em "L" na cor Carvalho avelã, confeccionado em MDP ou MDF, madeira aglomerada, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno ou PVC, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR13966. Guia passa cabos para tampo injetado em material termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com <math>\varnothing</math>76mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens. Painel frontal na cor preta, confeccionado em MDP ou MDF, madeira aglomerada, com espessura de 15mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno ou PVC com espessura de 0,5mm na mesma cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafusos de aço conformado para Minifix, altamente resistente ao torque. Estrutura (pés laterais) metálica na cor preta com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço</p>                      | UND | 25 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |   |   |   |
|----|---|---|---|
|    | <p>SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampo de acabamento em aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno. Estrutura (pé central) metálica na cor preta com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, sapata regulável com rosca M10 injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação dos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado, com alta resistência ao torque. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p> |   |   |
| 12 | <p><b>MESA EM FORMATO EM "L" PENINSULAR, MEDINDO (LxLxPxPxA): 1,60M x 1,80M x 0,60M x 0,90M x 0,73M.</b> Tampo em formato "L" na cor Carvalho avelã com a superfície de trabalho finalizada em raios tangentes permitindo ao usuário trabalhar dentro de seus envoltórios de alcance e conforto, tendo em uma das extremidades uma península de formato arredondado utilizada para reuniões, todo em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, faces retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR130966, colada com processo industrial de colagem continua com cola aquecida e impregnada no aglomerado evitando a penetração de umidade. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos</p>   | M | 5 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |  |     |   |
|----|--|-----|---|
|    | <p>destacáveis equidistantes 120°. Parte inferior em anel de encaixe com <math>\varnothing 76\text{mm}</math> e três organizadores de cabos equidistantes 120°, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com <math>\varnothing 5\text{mm}</math>. Painel frontal na cor preta para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, nas cores cinza matrix, branco e preto com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica na cor preta com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1, mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura metálica na cor preta com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, sapata regulável com rosca M10 injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação dos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p> |     |   |
| 13 | <p><b>MESA OVAL PARA REUNIÃO, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 2,40M x 1,20M x 0,74M.</b> Tampo oval para mesa de reunião na cor Carvalho avelã em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com</p>  | UND | 3 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |  |     |    |
|----|--|-----|----|
|    | <p>espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966 .Fixação à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com <math>\varnothing</math>5mm. Pannel frontal na cor preta, constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de Zamac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica na cor preta com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60x735x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso para madeira rosca auto cortante cementado 4,5 x 20mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p> |     |    |
| 14 | <p><b>MESA REDONDA COM DIÂMETRO DE 1,20M.</b> Tampo na cor Carvalho avelã em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm e revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR</p>   | UND | 15 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |   |     |    |
|----|---|-----|----|
|    | <p>13966. Fixado à estrutura através de parafusos para madeira com Ø4,5 x22 mm. Estrutura metálica na cor preta para mesa redonda medindo 730mm com base de diâmetro de 870 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em tubo de aço 4" SAE 1010/20 com espessura 1,5mm, dotada de passagens de cabos na parte superior da coluna, em formato de meio oblongo de 48x15mm, 4 travessas superiores em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,2mm e 5 travessas inferiores de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,9mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 50mm com alta resistência ao torque. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p>   |     |    |
| 15 | <p><b>MESA RETA, MEDINDO (LxPxA): 0,80M x 0,60M x 0,73M.</b> Tampo reto na cor Carvalho avelã, confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com ø5mm. Painel frontal na cor preta para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica na cor preta com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em</p> | UND | 10 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |  |     |    |
|----|--|-----|----|
|    | <p>ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p>   |     |    |
| 16 | <p><b>MESA RETA, MEDINDO (LxPxA): 1,00M x 0,60M x 0,73M.</b> Tampo reto na cor Carvalho avelã, confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com ø5mm. Painel frontal na cor preta para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica na cor preta com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9mm conformado com raio médio de 3750 mm,</p> | UND | 40 |





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |  |     |    |
|----|--|-----|----|
|    | <p>dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p>  |     |    |
| 17 | <p><b>MESA RETA, MEDINDO (LxPxA): 1,20M x 0,60M x 0,73M.</b> Tampo reto na cor Carvalho avelã, confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com ø5mm. Painel frontal na cor preta para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica na cor preta com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a</p> | UND | 45 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |  |     |    |
|----|--|-----|----|
|    | <p>impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p>   |     |    |
| 18 | <p><b>MESA RETA, MEDINDO (LxPxA): 1,40M x 0,60M x 0,73M.</b><br/>Tampo reto na cor Carvalho avelã, confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com <math>\varnothing</math>5mm. Painel frontal na cor preta para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica na cor preta com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Deve possuir</p> | UND | 30 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |   |     |    |
|----|---|-----|----|
|    | garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.  |     |    |
| 19 | <p><b>CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO CAIXA, ESPALDAR BAIXO EM TECIDO.</b> Encosto de espaldar baixo, com concha interna e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 45mm de espessura, densidade D55, revestida com tecido sintético sem costura aparente. Suporte de união do assento ao encosto, em tubo de aço SAE 1020 oblongo 43 x 18 x 1,5mm, com acabamento em pintura epóxi na cor preta, e regulagem horizontal com aperto por manípulo de rosca M10, injetado em polipropileno. Assento com concha em concha interna em polipropileno injetado com borda frontal ligeiramente curvada, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, espuma anatômica em poliuretano injetado, de 45mm de espessura, densidade D55, Revestimento com tecido sintético, sem costura aparente. Mecanismo de regulagem com alavanca de acionamento em barra de aço redonda de 8mm de diâmetro e manípulo de empunhadura injetado em polipropileno. Com placa base em aço SAE 1020 com 3mm de espessura e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Coluna metálica com 420mm de altura, confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó. Haste central pressurizada, curso de regulagem de 75mm. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Apoia pés em estrutura central de aço SAE 1020 57 x 2,25mm unidos por solda a travessas feitas em tubo de aço SAE 1020 16 x 1,5mm que servem de base de união ao aro tubular metálico feito em aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricadas em tubo de aço SAE 1020 25 x 25 x 2mm sistema de fixação das sapatas conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em aço SAE 1020 57 x 3mm. Reforçada por anel de estruturação feita em aço SAE 1020 90 x 3mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Base revestida por capa injetada em polipropileno na cor preta. Sapata baseflex confeccionada em polipropileno na cor preta, com eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Dimensões da cadeira: altura do encosto: 0,29m; largura do encosto: 0,38m; largura do assento: 0,44m profundidade do assento: 0,41; Profundidade total: 0,53m à 0,57m; altura do chão até o assento (curso): 0,64 à 0,73m; altura do chão até o</p> | UND | 15 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |  |     |    |
|----|--|-----|----|
|    | encosto: 1,02 à 1,11m. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.   |     |    |
| 20 | <p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, BRAÇOS FIXOS, APOIO SACRAL AJUSTÁVEL EM PROFUNDIDADE E APOIO LOMBAR, LIMITADOR DE INCLINAÇÃO EM 3 POSIÇÕES, INCLINAÇÃO FRONTAL-POSIÇÃO DIGITADOR 50, TENSÃO DA INCLINAÇÃO E RODÍZIOS PARA CARPETE OU PISO RÍGIDO.</b> Assento e encosto: Fabricados em peça única com modelo monobloco e estruturação independente de braços com coluna central e sem costuras no tecido suspenso sobre uma estrutura de suporte contínua. Estrutura contínua de suporte do assento/encosto com uma camada de tecido fabricado com uma mistura de fios de poliéster entrelaçados com filamentos de co poliéster termoplástico (TPC) elastomérico de alto desempenho que fornecem suporte contínuo esticados sobre uma estrutura. Este tecido é sobre moldado com um material de TPC de alto desempenho ao redor do próprio perímetro, formando uma camada que fornece uma estrutura de fixação. A camada de tecido é esticada e presa sobre uma moldura de polipropileno injetado e preenchida com fibra de vidro que fornece suporte estrutural através das regiões do assento e da coluna enquanto fornece continuidade nas vigas laterais. A frente do assento e a parte superior do encosto alto são fabricadas com um segmento de estrutura de náilon preenchido com fibra de vidro conferindo mais rigidez para suportar a carga excepcional recebida nessas regiões e mantendo a tensão do tecido nas pontas da camada de tecido. Esta estrutura injetada é conectada ao mecanismo de controle de inclinação auto ajustável por meio de estruturas de suporte dianteiras e traseiras de alumínio fundido que fornecem a sincronização dos ângulos do assento e do encosto durante a reclinção. Essas estruturas de alumínio são fixadas ao assento/encosto injetado usando parafusos de cabeça cilíndrica e buchas proporcionando um movimento suave e silencioso. A estrutura de suporte traseira também serve como local de fixação para as opções de braço fornecendo uma plataforma forte e segura para os braços. Braços: Braços independentes da estrutura de assento e encosto, estruturados ao chassi inferior. Os braços com altura ajustável são fabricados com uma estrutura de suporte de alumínio fundido, e a haste do braço de náilon preenchida com fibra de vidro ajusta-se verticalmente em 11,18cm. A almofada para os braços em forma de cascata é fabricada com uma estrutura de náilon sem preenchimento sobre injetada com uma espuma de uretano flexível de 22,22cm x 11,43cm de tamanho. Inclinação: O mecanismo de inclinação automático é fabricado com 4</p> | UND | 26 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**


Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |   |     |    |
|----|---|-----|----|
|    | <p>estruturas de alumínio fundido conectadas com rebites de aço inoxidável e buchas de plástico para formar um mecanismo de 4 barras de deslocamento suave. Este mecanismo de 4 barras é carregado com duas molas de fibra de vidro para pesagem para fornecer detecção de peso para pessoas com mais de 54,4kg. Este mecanismo de 4 barras ativa um mecanismo injetado que ajusta a tensão de reclinção usando duas molas de desempenho de fibra de vidro. Três tampas de ABS injetadas são encaixadas para arrematar esse mecanismo. Base: A base da cadeira deve alojar um mecanismo de ajuste de altura do assento pneumático unificado e de uma única etapa contido em dois tubos de aço; um tubo interno deverá deslizar e girar em uma bucha de acetal dentro de um tubo externo. O tubo externo deve ser revestido na cor preta e ter uma extremidade cônica prensada na base e uma extremidade superior prensada no mecanismo de inclinação. A base 5 estrelas deve ser de náilon injetado com enchimento de fibra de vidro. A cadeira deve girar 360°. Rodízios: Os rodízios possuem 6,35cm de diâmetro, tecnologia de rolagem silenciosa de duas rodas, união e rodas de náilon pretas, banda de rodagem de poliuretano macio, podendo ser utilizado em carpete ou piso rígido. Ajustes: A altura do assento é controlada por uma alavanca e pá de náilon preenchida com fibra de vidro montada na estrutura do assento à direita. O intervalo aproximado de altura do assento será de 37,6cm a 53,1cm. Medidas: Altura geral: 112cm – 126cm, Largura geral: 67,8cm, Profundidade geral: 67,8cm, Altura do assento: 45- 58,5cm, Largura do assento:52,3cm, Altura do encosto: 72cm, Largura do encosto: 47cm. Cor: preta. Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: Herman Miller Cosm ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>  |     |    |
| 21 | <p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO MÉDIO, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, BRAÇOS FIXOS, APOIO SACRAL AJUSTÁVEL EM PROFUNDIDADE E APOIO LOMBAR, LIMITADOR DE INCLINAÇÃO EM 3 POSIÇÕES, INCLINAÇÃO FRONTAL-POSIÇÃO DIGITADOR 50, TENSÃO DA INCLINAÇÃO E RODÍZIOS PARA CARPETE OU PISO RÍGIDO.</b> Assento e encosto: Fabricados em peça única com modelo monobloco e estruturação independente de braços com coluna central e</p>   | UND | 16 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

sem costuras no tecido suspenso sobre uma estrutura de suporte contínua. Estrutura contínua de suporte do assento/encosto com uma camada de tecido fabricado com uma mistura de fios de poliéster entrelaçados com filamentos de co poliéster termoplástico (TPC) elastomérico de alto desempenho que fornecem suporte contínuo esticados sobre uma estrutura. Este tecido é sobre moldado com um material de TPC de alto desempenho ao redor do próprio perímetro, formando uma camada que fornece uma estrutura de fixação. A camada de tecido é esticada e presa sobre uma moldura de polipropileno injetado e preenchida com fibra de vidro que fornece suporte estrutural através das regiões do assento e da coluna enquanto fornece continuidade nas vigas laterais. A frente do assento e a parte superior do encosto alto são fabricadas com um segmento de estrutura de náilon preenchido com fibra de vidro conferindo mais rigidez para suportar a carga excepcional recebida nessas regiões e mantendo a tensão do tecido nas pontas da camada de tecido. Esta estrutura injetada é conectada ao mecanismo de controle de inclinação auto ajustável por meio de estruturas de suporte dianteiras e traseiras de alumínio fundido que fornecem a sincronização dos ângulos do assento e do encosto durante a reclinção. Essas estruturas de alumínio são fixadas ao assento/encosto injetado usando parafusos de cabeça cilíndrica e buchas proporcionando um movimento suave e silencioso. A estrutura de suporte traseira também serve como local de fixação para as opções de braço fornecendo uma plataforma forte e segura para os braços. Braços: Braços independentes da estrutura de assento e encosto, estruturados ao chassi inferior. Os braços com altura ajustável são fabricados com uma estrutura de suporte de alumínio fundido, e a haste do braço de náilon preenchida com fibra de vidro ajusta-se verticalmente em 11,18cm. A almofada para os braços em forma de cascata é fabricada com uma estrutura de náilon sem preenchimento sobre injetada com uma espuma de uretano flexível de 22,22cm x 11,43cm de tamanho. Inclinação: O mecanismo de inclinação automático é fabricado com 4 estruturas de alumínio fundido conectadas com rebites de aço inoxidável e buchas de plástico para formar um mecanismo de 4 barras de deslocamento suave. Este mecanismo de 4 barras é carregado com duas molas de fibra de vidro para pesagem para fornecer detecção de peso para pessoas com mais de 54,4kg. Este mecanismo de 4 barras ativa um mecanismo injetado que ajusta a tensão de reclinção usando duas molas de desempenho de fibra de vidro. Três tampas de ABS injetadas são encaixadas para arrematar esse mecanismo. Base: A base da cadeira deve alojar um mecanismo de ajuste de altura do assento pneumático unificado e de uma única etapa contido em dois tubos de aço; um tubo interno deverá deslizar e girar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**


Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |   |     |   |
|----|---|-----|---|
|    | <p>em uma bucha de acetal dentro de um tubo externo. O tubo externo deve ser revestido na cor preta e ter uma extremidade cônica prensada na base e uma extremidade superior prensada no mecanismo de inclinação. A base 5 estrelas deve ser de náilon injetado com enchimento de fibra de vidro. A cadeira deve girar 360°. Rodízios: Os rodízios possuem 6,35 cm de diâmetro, tecnologia de rolagem silenciosa de duas rodas, união e rodas de náilon pretas, banda de rodagem de poliuretano macio, podendo ser utilizado em carpete ou piso rígido. Ajustes: A altura do assento é controlada por uma alavanca e pá de náilon preenchida com fibra de vidro montada na estrutura do assento à direita. O intervalo aproximado de altura do assento será de 37,6cm a 53,1cm. Medidas: Altura geral: 96,5 – 111cm, Largura geral: 67,8cm, Profundidade geral: 67,8cm, Altura do assento: 45- 58,5cm, Largura do assento: 52,3cm, Altura do encosto: 54cm, Largura do encosto: 47cm. Cor: preta. Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: Herman Miller Cosmou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>  |     |   |
| 22 | <p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, SEM BRAÇOS, APOIO SACRAL AJUSTÁVEL EM PROFUNDIDADE E APOIO LOMBAR, LIMITADOR DE INCLINAÇÃO EM 3 POSIÇÕES, INCLINAÇÃO FRONTAL-POSIÇÃO DIGITADOR 50, TENSÃO DA INCLINAÇÃO E COM SAPATAS FIXAS (DESLIZADORES).</b> Assento e encosto: Fabricados em peça única com modelo monobloco e estruturação independente de braços com coluna central e sem costuras no tecido suspenso sobre uma estrutura de suporte contínua. Estrutura contínua de suporte do assento/encosto com uma camada de tecido fabricado com uma mistura de fios de poliéster entrelaçados com filamentos de co poliéster termoplástico (TPC) elastomérico de alto desempenho que fornecem suporte contínuo esticados sobre uma estrutura. Este tecido é sobre moldado com um material de TPC de alto desempenho ao redor do próprio perímetro, formando uma camada que fornece uma estrutura de fixação. A camada de tecido é esticada e presa sobre uma moldura de polipropileno injetado e preenchida com fibra de vidro que</p>  | UND | 8 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

fornece suporte estrutural através das regiões do assento e da coluna enquanto fornece continuidade nas vigas laterais. A frente do assento e a parte superior do encosto alto são fabricadas com um segmento de estrutura de náilon preenchido com fibra de vidro conferindo mais rigidez para suportar a carga excepcional recebida nessas regiões e mantendo a tensão do tecido nas pontas da camada de tecido. Esta estrutura injetada é conectada ao mecanismo de controle de inclinação auto ajustável por meio de estruturas de suporte dianteiras e traseiras de alumínio fundido que fornecem a sincronização dos ângulos do assento e do encosto durante a reclinção. Essas estruturas de alumínio são fixadas ao assento/encosto injetado usando parafusos de cabeça cilíndrica e buchas proporcionando um movimento suave e silencioso. A estrutura de suporte traseira também serve como local de fixação para as opções de braço fornecendo uma plataforma forte e segura para os braços. Inclinação: O mecanismo de inclinação automático é fabricado com 4 estruturas de alumínio fundido conectadas com rebites de aço inoxidável e buchas de plástico para formar um mecanismo de 4 barras de deslocamento suave. Este mecanismo de 4 barras é carregado com duas molas de fibra de vidro para pesagem para fornecer detecção de peso para pessoas com mais de 54,4kg. Este mecanismo de 4 barras ativa um mecanismo injetado que ajusta a tensão de reclinção usando duas molas de desempenho de fibra de vidro. Três tampas de ABS injetadas são encaixadas para arrematar esse mecanismo. Base: A base da cadeira deve alojar um mecanismo de ajuste de altura do assento pneumático unificado e de uma única etapa contido em dois tubos de aço; um tubo interno deverá deslizar e girar em uma bucha de acetal dentro de um tubo externo. O tubo externo deve ser revestido na cor preta e ter uma extremidade cônica prensada na base e uma extremidade superior prensada no mecanismo de inclinação. A base 5 estrelas deve ser de náilon injetado com enchimento de fibra de vidro. A cadeira deve girar 360°. Deslizadores: A cadeira deve girar 360°, mas com sapatas fixas (deslizadores) na sua base que não permitem que a cadeira gire sobre o solo, tornando-as fixas, os deslizadores possuem diâmetro de 6,35cm, produzidos em náilon preto e pode ser utilizado tanto em carpete quanto em piso rígido. Ajustes: A altura do assento é controlada por uma alavanca e pá de náilon preenchida com fibra de vidro montada na estrutura do assento à direita. O intervalo aproximado de altura do assento será de 37,6cm a 53,1cm. Medidas: Altura geral: 96,5 – 111cm, Largura geral: 67,8cm, Profundidade geral: 67,8cm, Altura do assento: 45- 58,5cm, Largura do assento: 52,3cm, Altura do encosto: 54cm, Largura do encosto: 47cm. Cor: preta. Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**


Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |  |     |   |
|----|--|-----|---|
|    | <p>FABRICANTE. Marca/modelo de referência: Herman Miller Cosmou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>   |     |   |
| 23 | <p><b>CADEIRA DE DIÁLOGO COM UMA BASE EM 4 (QUATRO) PÉS, ASSENTO ESTOFADO DE ESPUMA, ENCOSTO DE SUSPENSÃO, BRAÇOS FIXOS E EMPILHÁVEL ATÉ 4 UNIDADES.</b> Assento: deve possuir uma base de assento de nylon texturizado, de cor íntegra, preenchido com fibra de vidro com um assento estofado. O assento inclui uma concha de polipropileno revestida de espuma de poliuretano moldada de alta resiliência e média densidade, envolvida em tecido com bordas em queda d'água. O tecido não deve ser colado à espuma; deve ser grampeado à concha de polipropileno, quando as cadeiras forem reformadas, a estrutura completa do assento pode ser substituída. Encosto: Encosto de suspensão constituído de uma moldura de nylon texturizado, de cor íntegra, moldado por injeção e preenchido com fibra de vidro, com fixadores de nylon aparafusados no lugar. Um material de suspensão de uretano termoplástico perfurado deve ser afixado à moldura. Estofado: O encosto estofado deve ter uma inserção de polipropileno com espuma de uretano (15,24-30,48cm) com uma cobertura têxtil grampeada. Braços: Os suportes do braço devem ser de nylon rígido preenchido com fibra de vidro sobre um eixo de aço. Inclinação: O mecanismo de inclinação deve ter dois feixes de molas de fibra de vidro, um ajuste de tensão com parafuso impulsionado, e uma caixa de aço estampado. O mecanismo de inclinação deve ter uma cobertura de polipropileno em 4 partes encaixadas. O controle do ajuste de tensão da inclinação deve ser um botão de polipropileno preenchido com fibra de vidro localizado na lateral. O ajuste do limitador de inclinação, composto por uma alavanca de limitação de inclinação de nylon reforçado com fibra de vidro moldado por injeção deve vir como padrão e estender-se ao lado da inclinação. Nas cadeiras com o ajuste de angulação de assento opcional, uma alavanca reforçada com fibra de vidro, moldada por injeção, deve ficar do lado esquerdo. Base: A base deve ser constituída de 4 pé em aço tubular de 2,22cm com acabamento em pintura epóxi. Dados de desempenho: A cadeira de trabalho deverá ser classificada para suportar até 136kg. A cadeira deve acomodar desde mulheres no percentil 5 até homens no percentil 98 (através da combinação de</p> | UND | 3 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**


Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |   |     |     |
|----|---|-----|-----|
|    | <p>alturas do assento de amplitudes baixa, padrão e alta). Dimensões: Altura geral: 87cm, Largura geral: 61cm, Profundidade geral: 57cm, Altura do assento: 47cm, Largura do assento: 47cm, Profundidade do assento: 43cm, Altura do encosto: 50cm, Largura do encosto: base 50cm / topo 30cm, Espaço interno entre os braços: 53cm, Altura braço: 21cm. Peso: 8 kg. Cor: preta. Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: Herman Miller SaylSidechairsou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>    |     |     |
| 24 | <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO SEM PRANCHETA, COM REBATIMENTO AUTOMÁTICO DE ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA E LÂMINAS DE MADEIRA NATURAIS E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ANTICHAMA DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE.</b> Poltrona para auditório, construída com acabamento em madeira e lâminas de madeira naturais. Encosto e assento possuem em toda sua extensão de acabamento blindagens em madeira natural sem parafusos aparentes. A blindagem do encosto deve ser maior que o encosto em aproximadamente 30mm para que em sua vista frontal as bordas laterais e superior sejam aparentes em madeira. As estruturas laterais são confeccionadas em aço e madeira maciça. Os apoios de braços são em madeira maciça. As poltronas devem possuir acabamento sem rebarbas ou arestas. Acabamento de superfície da madeira semi-brilho de verniz de poliuretano acetinado. Assento de rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetal auto-lubrificantes. Estrutura interna do assento confeccionada em madeira de lei maciça termo-estabilizada com raio de curvatura na parte frontal de 450mm, com sistema de molas tipo nozag. O assento deve possuir blindagem em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixada a estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos medindo 415x420x13mm. Acabamento no padrão a definir e verniz de poliuretano acetinado, possuindo ainda microperfurações em</p> | UND | 154 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

pelos menos 10% de sua área para melhor absorção acústica. Encosto fixo, regulável em três níveis ergonômicos com inclinação de 18°, 22° e 26°, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, de espessura total de 14mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. Blindagem em compensado multilaminado, 15mm de espessura, possuindo em ambas as faces lâmina de madeira natural de 0,7mm, acabamento no padrão a definir e verniz de poliuretano acetinado. Assento com espuma injetada de poliuretano antichama com densidade de 55kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com espessura de 90mm no centro do assento. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichama, com formato anatômico, densidade de 50kg/m<sup>3</sup>, possuindo largura de 450mm na parte superior e 470mm na região lombar, altura de 540mm e espessuras de 60mm na parte superior, 50mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em tecido 100% poliéster cor a definir. Estrutura metálica confeccionada em aço 1010/1020, com 2,65mm de espessura e estruturada por dobras e soldada pelo sistema MIG. Coluna longitudinal em aço tubular 1010/1020, dimensões 25x70mm e espessura 1,50mm, com tratamento de superfície com fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática, protegida com acabamento na borda frontal com coluna de madeira de lei maciça, padrão a definir, acabamento em verniz de poliuretano acetinado natural e possuindo as seguintes dimensões: altura 555mm, borda superior 185mm, inferior 65mm e espessura 28mm. Apoio de braços confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 410x70x35mm. Acabamento nos mesmos padrões utilizados nas bordas de proteção da estrutura. Sapatas de apoio confeccionadas em chapas de aço 1010/1020, retangular chata, soldadas à estrutura pelo sistema MIG. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura a pó eletrostática. Dimensões: Entre-eixos: 550mm. Altura do chão ao topo do encosto: 890mm Profundidade da poltrona aberta: 690mm. Acabamento/cor: revestida com tecido 100% poliéster (cor bege com tonalidade a ser confirmada com amostra) e acabamento em madeira laminada natural (tonalidade a definir). Garantia mínima: 5 (cinco) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: KASTRUP modelo KAS 002 Versátil ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**


Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |   |     |   |
|----|---|-----|---|
|    |    |     |   |
| 25 | <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO DESTINADA À PESSOA OBESA (PO) SEM PRANCHETA, COM REBATIMENTO AUTOMÁTICO DE ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA E LÂMINAS DE MADEIRA NATURAIS E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ANTICHAMA DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE.</b> Poltrona para auditório, individual, construída com acabamento em madeira e lâminas de madeira naturais. Encosto e assento possuem em toda sua extensão de acabamento blindagens em madeira natural sem parafusos aparentes. A blindagem do encosto deve ser maior que o encosto em aproximadamente 30mm para que em sua vista frontal as bordas laterais e superior sejam aparentes em madeira. As estruturas laterais são confeccionadas em aço e madeira maciça. Os apoios de braços são em madeira maciça. As poltronas devem possuir acabamento sem rebarbas ou arestas. Acabamento de superfície da madeira semi-brilho de verniz de poliuretano acetinado. Assento de rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetal auto-lubrificantes. Estrutura interna do assento confeccionada em madeira de lei maciça termo-estabilizada com raio de curvatura na parte frontal de 450mm, com sistema de molas tipo nozag. O assento deve possuir blindagem em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixada a estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e conseqüente geração de ruídos medindo 830x420x13mm. Acabamento padrão a definir e verniz de poliuretano acetinado, possuindo ainda microperfurações em pelo menos 10% de sua área para melhor absorção acústica. Encosto fixo, regulável em três níveis ergonômicos com inclinação de 18°, 22° e 26°, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, de espessura total de 14mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. Blindagem em ambas as faces com lâmina de madeira natural de 0,7mm, padrão a definir e acabamento em verniz poliuretano acetinado. Assento com espuma injetada de poliuretano antichama com densidade de</p> | UND | 4 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |  |     |     |
|----|--|-----|-----|
|    | <p>55kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com espessura de 90mm no centro do assento. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichama, com formato anatômico, densidade de 50kg/m<sup>3</sup>, possuindo largura de 900mm na parte superior e 940mm na região lombar, altura de 540mm e espessuras de 60mm na parte superior, 50mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em tecido 100% poliéster cor a definir. Estrutura metálica confeccionada em aço 1010/1020, com 2,65mm de espessura e estruturada por dobras e soldada pelo sistema MIG. Coluna longitudinal em aço tubular 1010/1020, dimensões 25x70mm e espessura 1,50mm, com tratamento de superfície com fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática, protegida com acabamento na borda frontal com coluna de madeira de lei maciça, padrão à definir, acabamento em verniz de poliuretano acetinado natural e possuindo as seguintes dimensões: altura 555mm, borda superior 185mm, inferior 65mm e espessura 28mm. Apoio de braços confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 410x70x35mm. Acabamento nos mesmos padrões utilizados nas bordas de proteção da estrutura. Sapatas de apoio confeccionadas em chapas de aço 1010/1020, retangular chata, soldadas à estrutura pelo sistema MIG. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura a pó eletrostática. Dimensões: Entre-eixos: 1100mm, Altura do chão ao topo do encosto: 890mm, Profundidade da poltrona aberta: 690mm. Acabamento/cor: revestida com tecido 100% poliéster (cor bege com tonalidade a ser confirmada com amostra) e acabamento em madeira laminada natural (tonalidade a definir). Garantia mínima: 5 (cinco) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: KASTRUP modelo KAS 002 Versátil ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>  |     |     |
| 26 | <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA, REBATIMENTO AUTOMÁTICO DE ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA E LÂMINAS DE MADEIRA NATURAIS E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ANTICHAMA DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE.</b> Poltrona para auditório, construída com acabamento em</p>   | UND | 100 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  | <p>madeira e lâminas de madeira naturais. Encosto e assento possuem em toda sua extensão de acabamento blindagens em madeira natural sem parafusos aparentes. A blindagem do encosto deve ser maior que o encosto em aproximadamente 30mm para que em sua vista frontal as bordas laterais e superior sejam aparentes em madeira. As estruturas laterais são confeccionadas em aço e madeira maciça. Os apoios de braços são em madeira maciça. As poltronas devem possuir acabamento sem rebarbas ou arestas. Acabamento de superfície da madeira semi-brilho de verniz de poliuretano acetinado. Assento de rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetal autolubrificantes. Estrutura interna do assento confeccionada em madeira de lei maciça termo-estabilizada com raio de curvatura na parte frontal de 450mm, com sistema de molas tipo nozag. O assento deve possuir blindagem em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixada a estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos medindo 415x420x13mm. Acabamento no padrão a definir e verniz de poliuretano acetinado, possuindo ainda microperfurações em pelo menos 10% de sua área para melhor absorção acústica. Encosto fixo, regulável em três níveis ergonômicos com inclinação de 18°, 22° e 26°, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, de espessura total de 14mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. Blindagem em compensado multilaminado, 15mm de espessura, possuindo em ambas as faces lâmina de madeira natural de 0,7mm, acabamento no padrão a definir e verniz de poliuretano acetinado. Assento com espuma injetada de poliuretano antichama com densidade de 55kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com espessura de 90mm no centro do assento. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichama, com formato anatômico, densidade de 50kg/m<sup>3</sup>, possuindo largura de 450mm na parte superior e 470mm na região lombar, altura de 540mm e espessuras de 60mm na parte superior, 50mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em tecido 100% poliéster cor a definir. Estrutura metálica confeccionada em aço 1010/1020, com 2,65mm de espessura e estruturada por dobras e soldada pelo sistema MIG. Coluna longitudinal em aço tubular 1010/1020, dimensões 25x70mm e espessura 1,50mm, com tratamento de superfície com fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática, protegida com acabamento na borda frontal com coluna de madeira de lei maciça, padrão</p> |  |  |
|--|---|--|--|



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**


Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |   |     |   |
|----|---|-----|---|
|    | <p>à definir, acabamento em verniz de poliuretano acetinado natural e possuindo as seguintes dimensões: altura 555mm, borda superior 185mm, inferior 65mm e espessura 28mm. Apoio de braços confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 410x70x35mm. Acabamento nos mesmos padrões utilizados nas bordas de proteção da estrutura. Sapatas de apoio confeccionadas em chapas de aço 1010/1020, retangular chata, soldadas à estrutura pelo sistema MIG. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura a pó eletrostática. Prancheta escamoteável confeccionada em aglomerado 18mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de PVC e nas faces superior e inferior, com melamínico de alta pressão texturizado na cor preta. Deve possuir movimentos de forma que, quando não estiver sendo utilizada, permaneça totalmente embutida entre a estrutura e o assento. Dimensões: Entre-eixos: 550mm. Altura do chão ao topo do encosto: 890mm Profundidade da poltrona aberta: 690mm. Acabamento/cor: revestida com tecido 100% poliéster (cor bege com tonalidade a ser confirmada com amostra) e acabamento em madeira laminada natural (tonalidade a definir). Garantia mínima: 5 (cinco) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: KASTRUP modelo KAS 002 Versátil ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>  |     |   |
| 27 | <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO DESTINADA À PESSOA OBESA (PO) COM PRANCHETA, REBATIMENTO AUTOMÁTICO DE ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA E LÂMINAS DE MADEIRA NATURAIS E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ANTICHAMA DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE.</b> Poltrona para auditório, individual, construída com acabamento em madeira e lâminas de madeira naturais. Encosto e assento possuem em toda sua extensão de acabamento blindagens em madeira natural sem parafusos aparentes. A blindagem do encosto deve ser maior que o encosto em aproximadamente 30mm para que em sua vista frontal as bordas laterais e superior sejam aparentes em madeira. As estruturas laterais são confeccionadas em aço e madeira maciça. Os apoios de braços são em madeira maciça.</p>   | UND | 4 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|   |  |  |
|---|--|--|
| <p>As poltronas devem possuir acabamento sem rebarbas ou arestas. Acabamento de superfície da madeira semi-brilho de verniz de poliuretano acetinado. Assento de rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetal auto-lubrificantes. Estrutura interna do assento confeccionada em madeira de lei maciça termo-estabilizada com raio de curvatura na parte frontal de 450mm, com sistema de molas tipo nozag. O assento deve possuir blindagem em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixada a estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e conseqüente geração de ruídos medindo 830x420x13mm. Acabamento padrão a definir e verniz de poliuretano acetinado, possuindo ainda microperfurações em pelo menos 10% de sua área para melhor absorção acústica. Encosto fixo, regulável em três níveis ergonômicos com inclinação de 18°, 22° e 26°, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, de espessura total de 14mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. Blindagem em ambas as faces com lâmina de madeira natural de 0,7mm, padrão a definir e acabamento em verniz poliuretano acetinado. Assento com espuma injetada de poliuretano antichama com densidade de 55kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com espessura de 90 mm no centro do assento. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichama, com formato anatômico, densidade de 50kg/m<sup>3</sup>, possuindo largura de 900mm na parte superior e 940mm na região lombar, altura de 540 mm e espessuras de 60 mm na parte superior, 50mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em tecido 100% poliéster cor a definir. Estrutura metálica confeccionada em aço 1010/1020, com 2,65mm de espessura e estruturada por dobras e soldada pelo sistema MIG. Coluna longitudinal em aço tubular 1010/1020, dimensões 25x70mm e espessura 1,50mm, com tratamento de superfície com fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática, protegida com acabamento na borda frontal com coluna de madeira de lei maciça, padrão à definir, acabamento em verniz de poliuretano acetinado natural e possuindo as seguintes dimensões: altura 555mm, borda superior 185mm, inferior 65mm e espessura 28mm. Apoio de braços confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 410x70x35mm. Acabamento nos mesmos padrões utilizados nas bordas de proteção da estrutura. Sapatas de apoio confeccionadas em chapas de aço 1010/1020, retangular chata, soldadas à</p> |  |  |
|---|--|--|





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

estrutura pelo sistema MIG. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura a pó eletrostática. Prancheta escamoteável confeccionada em aglomerado 18mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de PVC e nas faces superior e inferior, com melamínico de alta pressão texturizado na cor preta. Deve possuir movimentos de forma que, quando não estiver sendo utilizada, permaneça totalmente embutida entre a estrutura e o assento. Dimensões: Entre-eixos: 1100mm, Altura do chão ao topo do encosto: 890mm, Profundidade da poltrona aberta: 690mm. Acabamento/cor: revestida com tecido 100% poliéster (cor bege com tonalidade a ser confirmada com amostra) e acabamento em madeira laminada natural (tonalidade a definir). Garantia mínima: 5 (cinco) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: KASTRUP modelo KAS 002 Versátil ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**ANEXO B AGRUPAMENTO DE ITENS PARA EFEITO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

| <b>GRUPO 01</b> |   |                          |                   |
|-----------------|---|--------------------------|-------------------|
| <b>Item</b>     | <b>Descrição</b>  | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Quantidade</b> |
| 1               | <b>ARMÁRIO BAIXO COM 2 (DUAS) PORTAS, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,80M x 0,50M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.   | UND                      | 15                |
| 2               | <b>ARMÁRIO ALTO COM 2 (DUAS) PORTAS, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,80M x 0,50M x 1,60M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.  | UND                      | 85                |
| 8               | <b>GAVETEIRO PEDESTAL, COM 3 (TRÊS) GAVETAS, SENDO 1 (UMA) PARA PASTA SUSPensa, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,40M x 0,60M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores. | UND                      | 22                |
| 9               | <b>GAVETEIRO VOLANTE, COM 4 (QUATRO) GAVETAS, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,40M x 0,50M x 0,63M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.                                   | UND                      | 35                |
| 10              | <b>MESA EM FORMATO EM "L", MEDINDO (LxLxPxA): 1,20M x 1,20M x 0,60M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.  | UND                      | 15                |
| 11              | <b>MESA EM FORMATO EM "L", MEDINDO (LxLxPxA): 1,40M x 1,40M x 0,60M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.  | UND                      | 25                |
| 12              | <b>MESA EM FORMATO EM "L" PENINSULAR, MEDINDO (LxLxPxPx): 1,60M x 1,80M x 0,60M x 0,90M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.                                    | M                        | 5                 |
| 13              | <b>MESA OVAL PARA REUNIÃO, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 2,40M x 1,20M x 0,74M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.  | UND                      | 3                 |
| 14              | <b>MESA REDONDA COM DIÂMETRO DE 1,20M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo   | UND                      | 15                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |   |     |    |
|----|---|-----|----|
|    | de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.  |     |    |
| 15 | <b>MESA RETA, MEDINDO (LxPxA): 0,80M x 0,60M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores. | UND | 10 |
| 16 | <b>MESA RETA, MEDINDO (LxPxA): 1,00M x 0,60M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores. | UND | 40 |
| 17 | <b>MESA RETA, MEDINDO (LxPxA): 1,20M x 0,60M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores. | UND | 45 |
| 18 | <b>MESA RETA, MEDINDO (LxPxA): 1,40M x 0,60M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores. | UND | 30 |

| GRUPO 02 |  |                   |            |
|----------|--|-------------------|------------|
| Item     | Descrição  | Unidade de Medida | Quantidade |
| 3        | <b>CADEIRA DIÁLOGO, FIXA, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIA-BRAÇOS.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.   | UND               | 115        |
| 4        | <b>LONGARINA DE 3 (TRÊS) LUGARES.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.  | UND               | 6          |
| 5        | <b>LONGARINA DE 4 (QUATRO) LUGARES.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.  | UND               | 8          |
| 6        | <b>CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA, COM ESPALDAR ALTO, COM APOIA-BRAÇOS TIPO DIGITADOR E COM RELAX DE TENSÃO.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores. | UND               | 170        |
| 7        | <b>CADEIRA GIRATÓRIA, COM ESPALDAR ALTO, TIPO PRESIDENTE, COM APOIO DE CABEÇA, EM COURO, COM BRAÇOS.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.   | UND               | 10         |
| 19       | <b>CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO CAIXA, ESPALDAR BAIXO EM TECIDO.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica   | UND               | 15         |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  | local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores. |  |  |
|--|--|--|--|

| GRUPO 03 |  |     |    |
|----------|--|-----|----|
| 20       | <p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, BRAÇOS FIXOS, APOIO SACRAL AJUSTÁVEL EM PROFUNDIDADE E APOIO LOMBAR, LIMITADOR DE INCLINAÇÃO EM 3 POSIÇÕES, INCLINAÇÃO FRONTAL-POSIÇÃO DIGITADOR 50, TENSÃO DA INCLINAÇÃO E RODÍZIOS PARA CARPETE OU PISO RÍGIDO.</b> Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: Herman Miller Cosm ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>      | UND | 26 |
| 21       | <p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO MÉDIO, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, BRAÇOS FIXOS, APOIO SACRAL AJUSTÁVEL EM PROFUNDIDADE E APOIO LOMBAR, LIMITADOR DE INCLINAÇÃO EM 3 POSIÇÕES, INCLINAÇÃO FRONTAL-POSIÇÃO DIGITADOR 50, TENSÃO DA INCLINAÇÃO E RODÍZIOS PARA CARPETE OU PISO RÍGIDO.</b> Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: Herman Miller Cosmou ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>  | UND | 16 |
| 22       | <p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, SEM BRAÇOS, APOIO SACRAL AJUSTÁVEL EM PROFUNDIDADE E APOIO LOMBAR, LIMITADOR DE INCLINAÇÃO EM 3 POSIÇÕES, INCLINAÇÃO FRONTAL-POSIÇÃO DIGITADOR 50, TENSÃO DA INCLINAÇÃO E COM SAPATAS FIXAS (DESLIZADORES).</b> Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE.</p>  | UND | 8  |



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN



Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

|    |  |     |   |
|----|--|-----|---|
|    | <p>Marca/modelo de referência: Herman Miller Cosmou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>   |     |   |
| 23 | <p><b>CADEIRA DE DIÁLOGO COM UMA BASE EM 4 (QUATRO) PÉS, ASSENTO ESTOFADO DE ESPUMA, ENCOSTO DE SUSPENSÃO, BRAÇOS FIXOS E EMPILHÁVEL ATÉ 4 UNIDADES.</b> Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: Herman Miller SaylSidechairsou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>  | UND | 3 |

**GRUPO 04**

|    |  |     |     |
|----|--|-----|-----|
| 24 | <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO SEM PRANCHETA, COM REBATIMENTO AUTOMÁTICO DE ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA E LÂMINAS DE MADEIRA NATURAIS E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ANTICHAMA DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE.</b> Garantia mínima: 5 (cinco) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: KASTRUP modelo KAS 002 Versátil ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p> | UND | 154 |
|----|--|-----|-----|






**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |  |     |     |
|----|--|-----|-----|
|    |   |     |     |
| 25 | <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO DESTINADA À PESSOA OBESA (PO) SEM PRANCHETA, COM REBATIMENTO AUTOMÁTICO DE ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA E LÂMINAS DE MADEIRA NATURAIS E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ANTICHAMA DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE.</b> Garantia mínima: 5 (cinco) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: KASTRUP modelo KAS 002 Versátil ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>  | UND | 4   |
| 26 | <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA, REBATIMENTO AUTOMÁTICO DE ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA E LÂMINAS DE MADEIRA NATURAIS E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ANTICHAMA DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE.</b> Garantia mínima: 5 (cinco) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: KASTRUP modelo KAS 002 Versátil ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>                                    | UND | 100 |
| 27 | <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO DESTINADA À PESSOA OBESA (PO) COM PRANCHETA, REBATIMENTO AUTOMÁTICO DE ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA E LÂMINAS DE MADEIRA NATURAIS E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ANTICHAMA DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE.</b> Garantia mínima: 5 (cinco)</p>  | UND | 4   |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: KASTRUP modelo KAS 002 Versátil ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**  
**(Usar papel timbrado da empresa)**

PREGÃO Nº. \*\*\*/2022 - ALRN

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço da empresa), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que, no certame licitatório em epígrafe, atende ao art. 9º\*1, III, §§ 3º e 4º, da Lei 8.666/93, por:

1. Inexistir em sua composição integrantes com impedimento em participar em Licitações e Contratos Administrativos ou qualquer infringência aos princípios do *caput* DO Art. 37<sup>2</sup> da Constituição Federal de 1988;
2. Não possuir em seu quadro societário, ou funcional que detenha poder decisório (gerentes ou diretores), integrante que seja agente político do Poder Legislativo ou entidade contratante, ocupantes de cargos de Direção, Chefia ou responsável pela licitação;
3. Não possuir em seu quadro societário, ou funcional que detenha poder decisório (gerentes ou diretores), integrante que seja conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

( ) Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes, diretores SÃO CÔNJUGES, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo identificado(s):

Local e data,

\_\_\_\_\_  
**Carimbo (ou nome legível) e assinatura**  
**Representante legal**

<sup>1</sup> Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

(...) III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (...)

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

<sup>2</sup> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022.**  
PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022.

Aos XX dias do mês de XXXXXXXXX do ano de 2022, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 2.534/2021, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, Lei Complementar 675 – RN, de 06 de novembro de 2020, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em XX de XXXXX de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de móveis, com vistas a atender a demanda da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 2.534/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <b>EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXX</b>        |                      |              |            |                             |                     |                  |
|--|----------------------|--------------|------------|-----------------------------|---------------------|------------------|
| <b>CNPJ/MF: XXXXXXXX</b>                 |                      |              |            | <b>TEL: (XX) XXXXX</b>      |                     |                  |
| <b>ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX</b>           |                      |              |            |                             |                     |                  |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXX</b> |                      |              |            |                             |                     |                  |
| <b>RG: XXXXXXXX</b>                      |                      |              |            | <b>CPF/MF: XXXXXXXXXXXX</b> |                     |                  |
| <b>ITEM<br/>ARP</b>                      | <b>ESPECIFICAÇÃO</b> | <b>MARCA</b> | <b>UND</b> | <b>QTD</b>                  | <b>R\$<br/>UNT.</b> | <b>R\$ TOTAL</b> |
|  |                      |              |            |                             |                     |                  |

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Resolução nº 059 – AL/RN, de 2017.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

## **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **6. DOS PRAZOS, LOCAL, GARANTIA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

6.1. **A Empresa Contratada deverá proceder à entrega do(s) produto(s)** objeto deste Termo de Referência, **no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento/ recebimento da Nota de Empenho;

6.1.1. Em casos excepcionais devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação do prazo descrito nesta cláusula;

6.1.2. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega do material, deverá ser entregue formalmente à Contratante com, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas para vencer o prazo inicial, ficando a critério desta a aceitação.

6.2. A entrega do bem deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h às 15h de segunda a quinta-feira e das 08h às 13h na sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso do item adquirido, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

6.4. **O bem será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.4.1. **No caso de impossibilidade de entrega do modelo e marca indicado na proposta, a Empresa Vencedora deverá requerer em tempo hábil a substituição, com a devida justificativa, à Contratante, a quem caberá a decisão;**

6.4.2. No caso do subitem anterior, poderá ser exigida amostra a fim de comprovar a qualidade do produto.

6.5. Os custos de substituição do item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo vedado à fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento do bem, mesmo que seja por Sedex a cobrar.

6.6. O bem deverá apresentar a embalagem em perfeito estado (em embalagem original íntegra, com lacre de segurança, sem aderência ao produto e sem umidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo. Todos os dados devem estar em língua portuguesa. No ato de entrega será observado, para o bem que assim o exija, o devido registro no órgão competente, bem como, a adequação técnica às normas estabelecidas pelos órgãos competentes, no que couber.

6.7. Relativamente ao disposto nesta cláusula, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6.8. Para efeitos de verificação da conformidade do objeto que porventura for adquirido, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do setor competente, realizará, ao final de cada etapa da entrega dos bens, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:

iii. provisoriamente, no ato da entrega;

iv. definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo de que trata o art. 73, § 1º, *in fine*, da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea anterior.

6.9. A liquidação do que fora contratado será processada mediante o atesto referido no subitem anterior, alínea b, em até 5 (cinco) dias úteis após sua realização.

Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**7. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

7.1 **A garantia do bem será de responsabilidade da empresa Contratada, sendo de, no mínimo, 5 (cinco) ou 12 (doze) anos, conforme descrição do item, a contar da efetiva entrega**, podendo ser repassada a garantia do fabricante, desde que seja igual ou superior a exigida neste Instrumento.

7.2 A Empresa concederá à Assembleia Legislativa garantia integral, com o prazo mínimo descrito no subitem anterior, contra qualquer defeito de fabricação que o(s) bem(ns) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte, entrega, manuseio e montagem, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pela ALRN.

7.3 A garantia inclui a substituição, entrega e montagem do material defeituoso por material novo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Contratante. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter o prazo de garantia igual ao das substituídas, previsto nessa cláusula.

7.4 A Contratada deverá fornecer a garantia do fabricante dos produtos de acordo com as descrições contidas nesse Termo de Referência. A garantia deverá ser executada pela assistência técnica autorizada indicada pelo fabricante na documentação oficial apresentada para o processo, no qual ele deve informar que caso a assistência técnica autorizada esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra unidade autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para este órgão.

7.5 O Certificado de Garantia deverá ser preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica autorizada na localidade em que foi entregue o produto.

7.6 A Empresa deverá apresentar declaração se responsabilizando pela garantia do produto ofertado de acordo com o subitem 7.1 e as normas exigidas, por meio de **escritório próprio** ou de **representante credenciado**.

7.7 A Contratada deverá apresentar declaração, em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, indicando expressamente se ela própria (reconhecer firma na cidade sede da empresa), se sua filial, ou empresa representante ou credenciado, executará os serviços de montagem e assistência técnica aos móveis, objeto da licitação, durante o período de garantia deles.

## **8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. Os servidores Flávio Fernandes do Nascimento, matrícula 202.220-6, e Gabriela Vieira Arruda Câmara, matrícula 166.616-5, exercerão a fiscalização do contrato resultante deste Termo de Referência, que registrarão todas as eventuais ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento dele.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Presidente/AL-RN**

**Gestor**

**Representante do Fornecedor Registrado**

**CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxx**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº. XXX/2022  
PROCESSO nº. 2534/2021

**MINUTA DE CONTRATO DE CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF E MÓVEIS EM MADEIRA DE LEI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE E EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.493.371/0001-64, com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, representada neste ato por seu Presidente, **DEPUTADO EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 414.005.854-49, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XX.XXX.XXXX/XXXX-XX, com sede na Rua **XXXXXXXXXX**, nº **XXXXXXXXXX** – (Bairro), (Cidade/Estado), CEP XXXXX-XXX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº. **XXXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2534/2021, em observância às disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 – ALRN, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE**

---

1.5. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS**, com vistas a atender a demanda da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme as condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

1.6. A presente aquisição se destina ao atendimento das necessidades de ampliação e/ou reposição dos referidos equipamentos desta Casa. Além disso, a aquisição dos bens, de acordo com as especificações contidas nesse instrumento, é indispensável ao bom andamento dos trabalhos. Portanto, é mister que se possua um acervo de bens minimamente adequado para o atendimento das demandas existentes, de forma a afastar o risco da postergação na consecução dos serviços e consequentes prejuízos ao bom andamento das atividades.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

---

2.1. A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2022 c/c a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as partes ficam sujeitas às normas desta legislação e no disposto nas cláusulas contratuais aqui descritas.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E VALIDADE**

---

**3.1. A Empresa Contratada deverá proceder à entrega do(s) produto(s) objeto deste Contrato, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento/ recebimento da Nota de Empenho;**

3.1.1. Em casos excepcionais devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação do prazo descrito nesta cláusula, observado o limite máximo de término de contrato;

3.1.2. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega do material, deverá ser entregue formalmente à Contratante, tão logo a CONTRATADA tome conhecimento do fato impeditivo do cumprimento do prazo de entrega respectivo.

3.2. A entrega do bem deverá ser realizada no **ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h às 14h de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso do item adquirido, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

3.4. **O bem será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato ou quando se verificar a falta de qualidade ou de segurança, devendo ser**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.4.1. **No caso de impossibilidade de entrega do modelo e marca indicado na proposta, a Contratada deverá requerer em tempo hábil a substituição, com a devida justificativa, à Contratante, a quem caberá a decisão;**

3.4.2. No caso do subitem anterior, poderá ser exigida amostra a fim de comprovar a qualidade do produto.

3.5. Os custos de substituição do item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo vedado à fiscalização se responsabilizar pelo encaminhamento do bem, mesmo que seja por Sedex a cobrar.

3.6. O bem deverá apresentar a embalagem em perfeito estado (em embalagem original íntegra, com lacre de segurança, sem aderência ao produto e sem umidade), nas condições de temperatura exigida no rótulo. Todos os dados devem estar em língua portuguesa. No ato de entrega será observado, para o bem que assim o exija, o devido registro no órgão competente, bem como, a adequação técnica às normas estabelecidas pelos órgãos competentes, no que couber.

3.7. Relativamente ao disposto nesta cláusula, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.8. Para efeitos de verificação da conformidade do objeto que porventura for adquirido, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do setor competente, realizará, ao final de cada etapa da entrega dos bens, o seu recebimento através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos seguintes prazos:

v. provisoriamente, no ato da entrega;

vi. definitivamente, mediante atesto da respectiva nota fiscal, em conjunto com o recibo de que trata o art. 73, § 1º, *in fine*, da Lei nº 8.666/93.

3.9. A liquidação do que fora contratado será processada mediante o atesto referido no subitem anterior, alínea b, em até 5 (cinco) dias úteis após sua realização.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

---

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO**

---

4.1. A CONTRATADA deverá enviar junto de cada produto o manual de montagem e instalação em português.

4.2. A montagem será de responsabilidade da CONTRATADA, sendo fiscalizada por servidor designado pela Contratante, e deverá ser executada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega.

4.3. A CONTRATADA deverá montar os suportes, acessórios e complementos e materiais necessários à instalação dos itens, de modo a torná-los completos, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento deles.

4.4. Todas as montagens deverão ser executadas com esmero e bom acabamento. Todos os itens deverão ser cuidadosamente instalados, em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto satisfatório.

4.5. Concluída a montagem, a CONTRATADA deverá verificar e efetuar os testes necessários na presença de servidor designado pela ALRN.

4.6. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o transporte, a entrega, o manuseio e/ou a montagem, deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, às expensas da Empresa e à satisfação da ALRN.

---

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

---

13.4. **A garantia do bem será de responsabilidade da CONTRATADA, sendo de, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da efetiva entrega**, podendo ser repassada a garantia do fabricante, desde que seja igual ou superior a exigida neste Instrumento.

13.5. A CONTRATADA concederá à Assembleia Legislativa garantia integral, com o prazo mínimo descrito no subitem anterior, contra qualquer defeito de fabricação que o(s) bem(ns) venha(m) a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

apresentar, incluindo avarias no transporte, entrega, manuseio e montagem, mesmo após ocorrida sua aceitação/ aprovação pela ALRN.

13.6. A garantia inclui a substituição, entrega e montagem do material defeituoso por material novo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Contratante. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter o prazo de garantia igual ao das substituídas, previsto nessa cláusula.

13.7. A Contratada deverá fornecer a garantia do fabricante dos produtos de acordo com as descrições contidas no Termo de Referência, no edital de licitação e neste instrumento. A garantia deverá ser executada pela assistência técnica autorizada indicada pelo fabricante na documentação oficial apresentada para o processo, no qual ele deve informar que caso a assistência técnica autorizada esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra unidade autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para este órgão.

13.8. O Certificado de Garantia deverá ser preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica autorizada na localidade em que foi entregue o produto.

13.9. A CONTRATADA deverá apresentar declaração se responsabilizando pela garantia do produto ofertado de acordo com o subitem 5.1 e as normas exigidas, por meio de **escritório próprio** ou de **representante credenciado**.

13.10. A CONTRATADA deverá apresentar declaração, em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, indicando expressamente se ela própria (reconhecer firma na cidade sede da empresa), se sua filial, ou empresa representante ou credenciado, executará os serviços de montagem e assistência técnica aos móveis, objeto da licitação, durante o período de garantia deles.

---

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**

---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

6.1. O valor total estimado pago à Contratada será de **R\$ XXXX (XXXXXXXXXX reais)**, conforme o quadro abaixo:

| Item | Descrição   | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | <b>ARMÁRIO BAIXO COM 2 (DUAS) PORTAS, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,80M x 0,50M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores. | UND               | 15         |                |             |
| 2    | <b>ARMÁRIO ALTO COM 2 (DUAS) PORTAS, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,80M x 0,50M x 1,60M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.  | UND               | 85         |                |             |
| 3    | <b>CADEIRA DIÁLOGO, FIXA, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIA-BRAÇOS.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.                            | UND               | 115        |                |             |
| 4    | <b>LONGARINA DE 3 (TRÊS) LUGARES.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto   | UND               | 6          |                |             |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

|   |   |     |     |  |  |
|---|---|-----|-----|--|--|
|   | equivalente com características técnicas similares ou superiores.   |     |     |  |  |
| 5 | <b>LONGARINA DE 4 (QUATRO) LUGARES.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.   | UND | 8   |  |  |
| 6 | <b>CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA, COM ESPALDAR ALTO, COM APOIA-BRAÇOS TIPO DIGITADOR E COM RELAX DE TENSÃO.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.                          | UND | 170 |  |  |
| 7 | <b>CADEIRA GIRATÓRIA, COM ESPALDAR ALTO, TIPO PRESIDENTE, COM APOIO DE CABEÇA, EM COURO, COM BRAÇOS.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.  | UND | 10  |  |  |
| 8 | <b>GAVETEIRO PEDESTAL, COM 3 (TRÊS) GAVETAS, SENDO 1 (UMA) PARA PASTA SUSPENSA, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,40M x 0,60M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores. | UND | 22  |  |  |
| 9 | <b>GAVETEIRO VOLANTE, COM 4 (QUATRO) GAVETAS, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,40M x 0,50M x 0,63M.</b> Deve possuir garantia   | UND | 35  |  |  |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

|    |   |     |    |  |  |
|----|---|-----|----|--|--|
|    | mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.   |     |    |  |  |
| 10 | <b>MESA EM FORMATO EM "L", MEDINDO (LxLxPxA): 1,20M x 1,20M x 0,60M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.                      | UND | 15 |  |  |
| 11 | <b>MESA EM FORMATO EM "L", MEDINDO (LxLxPxA): 1,40M x 1,40M x 0,60M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.                      | UND | 25 |  |  |
| 12 | <b>MESA EM FORMATO EM "L" PENINSULAR, MEDINDO (LxLxPxPxA): 1,60M x 1,80M x 0,60M x 0,90M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores. | M   | 5  |  |  |
| 13 | <b>MESA OVAL PARA REUNIÃO, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 2,40M x 1,20M x 0,74M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.                    | UND | 3  |  |  |


**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

|    |   |     |    |  |  |
|----|---|-----|----|--|--|
| 14 | <b>MESA REDONDA COM DIÂMETRO DE 1,20M.</b><br>Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.             | UND | 15 |  |  |
| 15 | <b>MESA RETA, MEDINDO (LxPxA): 0,80M x 0,60M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores. | UND | 10 |  |  |
| 16 | <b>MESA RETA, MEDINDO (LxPxA): 1,00M x 0,60M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores. | UND | 40 |  |  |
| 17 | <b>MESA RETA, MEDINDO (LxPxA): 1,20M x 0,60M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores. | UND | 45 |  |  |
| 18 | <b>MESA RETA, MEDINDO (LxPxA): 1,40M x 0,60M x 0,73M.</b> Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores. | UND | 30 |  |  |
| 19 | <b>CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO CAIXA, ESPALDAR BAIXO EM TECIDO.</b> Deve possuir garantia   | UND | 15 |  |  |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

|    |   |     |    |  |  |
|----|---|-----|----|--|--|
|    | mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.   |     |    |  |  |
| 20 | <p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, BRAÇOS FIXOS, APOIO SACRAL AJUSTÁVEL EM PROFUNDIDADE E APOIO LOMBAR, LIMITADOR DE INCLINAÇÃO EM 3 POSIÇÕES, INCLINAÇÃO FRONTAL-POSIÇÃO DIGITADOR 50, TENSÃO DA INCLINAÇÃO E RODÍZIOS PARA CARPETE OU PISO RÍGIDO.</b> Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: Herman Miller Cosm ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>  | UND | 26 |  |  |
| 21 | <p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO MÉDIO, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, BRAÇOS FIXOS, APOIO SACRAL AJUSTÁVEL EM PROFUNDIDADE E APOIO LOMBAR, LIMITADOR DE INCLINAÇÃO EM 3 POSIÇÕES, INCLINAÇÃO FRONTAL-POSIÇÃO DIGITADOR 50, TENSÃO DA INCLINAÇÃO E RODÍZIOS PARA CARPETE OU PISO RÍGIDO.</b> Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: Herman Miller Cosmou ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>  | UND | 16 |  |  |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**



Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

|    |  |     |   |  |  |
|----|--|-----|---|--|--|
|    |   |     |   |  |  |
| 22 | <p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, SEM BRAÇOS, APOIO SACRAL AJUSTÁVEL EM PROFUNDIDADE E APOIO LOMBAR, LIMITADOR DE INCLINAÇÃO EM 3 POSIÇÕES, INCLINAÇÃO FRONTAL-POSIÇÃO DIGITADOR 50, TENSÃO DA INCLINAÇÃO E COM SAPATAS FIXAS (DESLIZADORES).</b> Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: Herman Miller Cosmou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>  | UND | 8 |  |  |
| 23 | <p><b>CADEIRA DE DIÁLOGO COM UMA BASE EM 4 (QUATRO) PÉS, ASSENTO ESTOFADO DE ESPUMA, ENCOSTO DE SUSPENSÃO, BRAÇOS FIXOS E EMPILHÁVEL ATÉ 4 UNIDADES.</b> Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: Herman Miller SaylSidechairsou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>   | UND | 3 |  |  |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

|    |  |     |     |  |  |
|----|--|-----|-----|--|--|
|    |   |     |     |  |  |
| 24 | <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO SEM PRANCHETA, COM REBATIMENTO AUTOMÁTICO DE ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA E LÂMINAS DE MADEIRA NATURAIS E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ANTICHAMA DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE.</b> Garantia mínima: 5 (cinco) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: KASTRUP modelo KAS 002 Versátil ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>  | UND | 154 |  |  |
| 25 | <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO DESTINADA À PESSOA OBESA (PO) SEM PRANCHETA, COM REBATIMENTO AUTOMÁTICO DE ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA E LÂMINAS DE MADEIRA NATURAIS E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ANTICHAMA DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE.</b> Garantia mínima: 5 (cinco) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: KASTRUP modelo KAS 002 Versátil ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>   | UND | 4   |  |  |



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN


Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

|    |  |     |     |  |  |
|----|--|-----|-----|--|--|
|    |   |     |     |  |  |
| 26 | <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA, REBATIMENTO AUTOMÁTICO DE ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA E LÂMINAS DE MADEIRA NATURAIS E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ANTICHAMA DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE.</b> Garantia mínima: 5 (cinco) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: KASTRUP modelo KAS 002 Versátil ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>  | M   | 100 |  |  |
| 27 | <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO DESTINADA À PESSOA OBESA (PO) COM PRANCHETA, REBATIMENTO AUTOMÁTICO DE ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA E LÂMINAS DE MADEIRA NATURAIS E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ANTICHAMA DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE.</b> Garantia mínima: 5 (cinco) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: KASTRUP modelo KAS 002 Versátil ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>   | UND | 4   |  |  |




**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do atesto da Nota Fiscal, ou no caso de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de entregue os equipamentos contratados, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

7.2. **A Nota Fiscal deverá ser apresentada** devidamente preenchida e discriminada, em nome da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.493.371/0001-64, na **Coordenadoria de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, localizada na Rua São Tomé, Cidade Alta, Natal/RN.

7.3. Junto a Nota Fiscal/Fatura, deve haver a apresentação, das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos Negativos) de Débitos Trabalhista;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos Negativos) de Débitos Municipais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos Negativos) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos Negativos) de Débitos Federais (CONJUNTAS);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

7.3.1. Não estando em dia com as certidões negativas, a ausência ou posituação das mesmas não configurarão impedimento ao pagamento, porém a empresa será notificada para regularização fiscal.

7.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pela Coordenadoria Financeira ou Coordenadoria de Compras e Patrimônio à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

7.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.5.1. Dados Bancários da Contratada:

5.5.2. Banco: XXXXXX;

5.5.3. Conta Corrente: XXXXXX;

5.5.4. Agência: XXXX

---

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da ALRN, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: XXXXXXXXXXXXX

Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sub-função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Programa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento Despesa: XXXXXXXXXXXXXXX

Sub-elemento: XXX - XXXXXXXXX

Fonte de Recurso: XXXXXXXXXXXXXXX

---

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

9.1. Não há previsão de reajuste sobre os valores contratuais, uma vez que o contrato que terá prazo de vigência inferior a 12 (doze) meses.

9.2. Caso a vigência contratual ultrapasse os 12 (doze) meses, por motivos supervenientes, os valores poderão ser reajustados de acordo com o índice de IPCA.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

---

10.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início em XX de XXXXXXXX de 20XX, estendendo-se até XX de XXXXXXXX de 20XX, tendo sido exaurida quando da entrega total e pagamento dos bens adquiridos.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

---

11.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/1993, a Contratada deverá ainda:

11.1.1. Apresentar os preços do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, deduzindo os abatimentos eventualmente concedidos;

11.1.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.3. **Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições**, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.4. **Manter os dados de contato e representação devidamente atualizados** perante a CONTRATANTE, em especial aqueles relativos ao preposto e endereços físicos e de e-mail;

11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

11.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive a regularidade jurídica, econômica/financeira e fiscal, bem como todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste Contrato;

11.1.8. Atender as convocações da ALRN, cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação, inclusive na hipótese de assinatura de contratos e aditivos;

11.1.9. Submeter-se à fiscalização da Contratante nos termos deste Instrumento;

11.1.10. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

11.1.11. Ter ciência que o aceite/aprovação pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas, posteriormente, garantindo-se as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90;

11.1.12. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.1.13. Informar à Contratante, de imediato, as alterações de dados, como: endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação entre as partes.

11.1.14. **Manter os dados de contato e representação devidamente atualizados** perante a Contratante, em especial aqueles relativos ao preposto e endereço físico e de e-mail;

11.1.15. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.2. São direitos da Contratada:

11.2.1. Receber o pagamento pelo qual foi contratada no prazo fixado dentro deste Contrato;

11.2.2. Ser informada de toda e qualquer situação fora do previsto.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

---

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, a Contratante deverá ainda:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

- 12.1.1. Emitir e repassar à Contratada Nota de Empenho;
- 12.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;
- 12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, solicitando a substituição do mobiliário que não atender às especificações deste Contrato
- 12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.1.6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 12.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Contrato.

12.2. A Assembleia Legislativa não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3. São diretos da Contratante:

- 12.3.1. Receber os produtos adquiridos em perfeito estado e funcionamento.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

---

13.1. Constituem motivos para rescisão os descritos no art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

13.2. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do contrato poderá ser:

- I – Por ato unilateral e escrito da Administração CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da mencionada lei;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja convivência para a Administração;

III – Judicial.

13.3. A decisão unilateral será precedida da concessão de ampla defesa e contraditório e admite recurso administrativo *a posteriori*, em processo específico de Apuração de Descumprimento Contratual.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

14.1. O descumprimento das condições estabelecidas neste Contrato sujeitará a Contratada às penalidades previstas em lei, conforme o disposto abaixo.

14.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, a Fornecedoradora que:

- 14.2.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.2.3. Fraudar na execução do contrato;
- 14.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.2.5. Cometer fraude fiscal;
- 14.2.6. Não mantiver a proposta.

14.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.3.2. Multa de:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias; após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) Multa compensatória de 10% a 20% (dez a vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.3.2.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.3.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de até cinco anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. As sanções previstas nos subitens 14.3.1, 14.3.3, 14.3.4 e 14.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

14.6. As aplicações das penalidades previstas nesta Cláusula obedecerão ao procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, previsto na Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.784/99 e Lei Complementar nº 303/2005.

14.7. Os recursos, quando da aplicação das penalidades de Advertência, Multas, Suspensão de Licitar e Impedimento de Contratar e Declaração de Inidoneidade poderão ser interpostos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

14.8. No caso das penalidades previstas no item 14.3.5 caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

---

15.1. Os servidores **Flávio Fernandes do Nascimento**, matrícula 202.220-6 como titular e **Gabriela Vieira Arruda Câmara**, matrícula 166.616-5, e, exercerão a fiscalização do contrato, que registrarão todas as eventuais ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

15.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

15.3. A ação de fiscalização por parte da CONTRATANTE não exonera a CONTRADADA de suas responsabilidades contratuais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

15.4. A Divisão de Gestão de Contratos e Convênios e os fiscais designados serão responsáveis por estabelecer todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação aqui citada.

15.5. O fiscal do contrato e seu substituto, conforme seja o caso, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo sempre informar a Divisão de Gestão de Contratos e Convênios as medidas adotadas.

15.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Divisão de Gestão de Contratos e Convênios ou do servidor designado como fiscal contratual deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

15.7. A fiscalização exercida no interesse da CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda resultante de imperfeições, emprego de material inadequado ou de qualidade dos serviços e, sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

15.8. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidade ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato.

15.9. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, respondendo às Notificações propiciando o acesso à documentação pertinente e aos fornecimentos/serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

15.10. A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados à CONTRATANTE, caso seja necessário.

15.11. À CONTRATANTE é facultado o acompanhamento de todos os fornecimentos/serviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela CONTRATADA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREPOSTO**

---

16.1. A Contratada designará o funcionário **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, telefone: (84) XXXXXXX, e-mail: XXXX@XXX.com.br para representar a empresa e atender a todas as demandas, questionamentos e solicitações da Contratante junto a este instrumento contratual.

16.2. Se por algum motivo o funcionário que atua como preposto for desligado da empresa, esta enviará automaticamente nova indicação.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

---

17.1. O presente contrato se vincula ao Pregão Eletrônico nº XX/2021, constante no Processo Administrativo nº 2534/2021.

17.2. A legislação aplicável a este instrumento é a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e a Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

---

18.1. As partes elegem o foro da cidade de Natal/RN, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato de cessão.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio “JOSÉ AUGUSTO”, Natal/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(EMPRESA) – REPRESENTANTE  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**PUBLICADO NO DIÁRIO  
DA ASSEMBLEIA:**

DATA:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PÁGINA:

**ANEXO A – PROPOSTA**

**ANEXO B – DETALHAMENTO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS**

| Item | Descrição   | Unidade de Medida | Quantidade |
|------|---|-------------------|------------|
| 1    | <b>ARMÁRIO BAIXO COM 2 (DUAS) PORTAS, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,80M x 0,50M x 0,73M.</b> Corpo do armário em madeira na cor Preta, aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45mm com alta resistência a impactos. Tampo superior na cor Carvalho Avelã no mesmo material, porém com 25mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0mm. Portas em madeira na cor Carvalho Avelã aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita uso em portas com espessuras entre 14 e 21mm. Prateleira para | UND               | 15         |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|   |   |     |    |
|---|---|-----|----|
|   | <p>armários, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido Com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96mm entre si. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Rodapé na cor preta para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p> |     |    |
| 2 | <p><b>ARMÁRIO ALTO COM 2 (DUAS) PORTAS, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,80M x 0,50M x 1,60M.</b> Corpo do armário em madeira na cor preta, aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45mm com alta resistência a impactos. Tampo superior na cor Carvalho Avelã no mesmo material, porém com 25mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0mm. Portas em madeira na cor Carvalho Avelã, aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado.</p>  | UND | 85 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|   |   |     |     |
|---|---|-----|-----|
|   | <p>Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21mm. Prateleira para armários, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor Prata. Rodapé na cor preta para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p> |     |     |
| 3 | <p><b>CADEIRA DIÁLOGO, FIXA, TIPO INTERLOCUTOR, COM APOIA-BRAÇOS.</b> Encosto de espaldar médio, com concha interna e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50mm de espessura, densidade D55, revestida com tecido sintético sem costura aparente. Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta. Assento com concha em madeira multilaminada de 14mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, espuma anatômica em poliuretano injetado, de 65mm de espessura, densidade D55, revestimento com tecido sintético, sem costura aparente. Estrutura fixa tipo balancim, em tubo de aço SAE 1020 de Ø 1" x 2,25mm, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3mm de espessura soldada na estrutura, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno na cor preta. Dimensões da cadeira: altura total do encosto: 0,36m; largura do encosto: 0,44m; largura do assento: 0,50 m; profundidade do assento: 0,49m; altura do chão até o assento: 0,46m; altura do chão até o encosto: 0,87m. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p>   | UND | 115 |
| 4 | <p><b>LONGARINA DE 3 (TRÊS) LUGARES.</b> Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético sem</p>  | UND | 6   |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|   |  |     |   |
|---|--|-----|---|
|   | <p>costura aparente, concha interna em polipropileno injetado, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura de união do assento com encosto em lâmina estampada de aço SAE 1020 1/4" x 3" pol. com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor Preta. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 65 mm de espessura, densidade D55, indeformável e ignífuga, conchas em madeira multilaminada de 14mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, impedindo a obstrução da circulação sanguínea. Revestimento com tecido sintético, sem costura aparente, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor Preta. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 2,0mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 20 x 50 x 1,06mm, com chapa protetora de aço SAE 1020 estampada com 1/8" de espessura, soldada à barra de tubo 20 x 50mm. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50mm. Dimensões da longarina de 3 lugares: altura total do encosto: 0,36m; largura do encosto: 0,44m; largura de cada assento: 0,50 m; profundidade do assento: 0,49m; Largura total da longarina sem os braços: 1,57m; largura entre os eixos do encosto: 1,06 m; altura do chão até o assento: 0,51m; altura do chão até o encosto: 0,87m. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p>  |     |   |
| 5 | <p><b>LONGARINA DE 4 (QUATRO) LUGARES.</b> Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético sem costura aparente, concha interna em polipropileno injetado, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura de união do assento com encosto em lâmina estampada de aço SAE 1020 1/4" x 3" pol. com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 65mm de espessura, densidade D55, indeformável e ignífuga, conchas em madeira multilaminada de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, impedindo a obstrução da circulação sanguínea. Revestimento com tecido sintético, sem costura aparente, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 2,0mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 20 x 50 x 1,06mm, com chapa protetora de aço SAE 1020 estampada com 1/8" de espessura, soldada à barra de tubo 20 x 50mm. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50mm. Dimensões da longarina de 4 lugares: altura total do encosto: 0,36m; largura do encosto: 0,44m; largura de cada assento: 0,50 m; profundidade do assento: 0,49m; Largura total da longarina sem os braços: 2,09 m; largura entre os eixos do encosto: 1,06 m; altura do chão até o assento: 0,51m; altura do chão até o encosto: 0,87m. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p> | UND | 8 |





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|   |  |     |     |
|---|--|-----|-----|
| 6 | <p><b>CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA, COM ESPALDAR ALTO, COM APOIA-BRAÇOS TIPO DIGITADOR E COM RELAX DE TENSÃO.</b> Encosto de espaldar alto com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 55mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65mm de espessura, estrutura de união do encosto com assento com regulagem de altura por catraca que permite a regulagem da altura do encosto em 8 posições pré-definidas. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em três posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti-pânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura injetado em polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, com manípulo injetado em polipropileno 100% reciclável. Estrutura de união do mecanismo com encosto em lâmina estampada de aço SAE 1020 ¼1/4" x 3" pol. com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm (Base AL) 110 mm (Base NY), confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300N. Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apoia braço em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural e á abrasão, apoia braços superior injetado em poliuretano. Dimensões gerais da cadeira: altura do encosto: 530mm; largura do encosto: 490mm; largura do assento: 500mm; profundidade do assento:</p> | UND | 170 |
|---|--|-----|-----|



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|   |  |     |    |
|---|--|-----|----|
|   | <p>510mm; profundidade total da cadeira: 580mm; altura do chão até o assento (curso): 490 à 590mm; altura do chão até o encosto (curso): 950 à 1134mm; largura total da cadeira com braços: 630mm. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p>   |     |    |
| 7 | <p><b>CADEIRA GIRATÓRIA, COM ESPALDAR ALTO, TIPO PRESIDENTE, COM APOIO DE CABEÇA, EM COURO, COM BRAÇOS.</b> Sistema de estofado, confeccionado através do sistema de conchas bi-partida, fabricadas em compensado multilaminado de espessura mínima 15mm, com sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural 5/16" x 3 1/2" com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Encosto de espaldar alto e com apoio de cabeça integrado, revestidos com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Assento com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Mecanismo de reclinção excêntrico com sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal, travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti-pânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manípulo, regulagem de altura pneumática do assento, e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável. Coluna a gás com tubo central em aço SAE, encaixe cônico de precisão tipo "cone morse" (ângulo de 1°26'16") entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550. Base giratória injetada em alumínio ADC-12 com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 355mm e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento. Rodízio de duplo giro 50mm de diâmetro, com corpo e rodas fabricados em poliamida 6.6, ou rodas com banda de rodagem em PU, e eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços estruturais fixos, interligando assento / encosto, sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido, e sistema articulado para facilitar reclino assento / encosto e apoia-braço injetado em poliuretano. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos. Dimensões gerais da cadeira: Altura do encosto: 770mm; largura do encosto: 510mm; largura do assento: 520mm; profundidade do assento: 500mm; altura do chão até o assento (curso): 490 à 550mm; altura do chão até o encosto (curso): 1155 à 1215mm; largura total da cadeira com braços: 640mm. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local.</p> | UND | 10 |
| 8 | <p><b>GAVETEIRO PEDESTAL, COM 3 (TRÊS) GAVETAS, SENDO 1 (UMA) PARA PASTA SUSPensa, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,40M x 0,60M x 0,73M.</b> Corpo do gaveteiro em madeira na cor preta, aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45mm com alta resistência a impactos. Tampo na cor Carvalho avelã para gaveteiros com</p>   | UND | 22 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|   |  |     |    |
|---|--|-----|----|
|   | <p>profundidade 600mm. Confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2,0mm com alta resistência a impactos. Fixado ao corpo do armário ou gaveteiro através de conjunto minifix. Conjunto gaveta na cor Carvalho avelã em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18mm de espessura, laterais e fundo em 15mm de espessura, densidade média de 600kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal auto lubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas. Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Rodapé na cor preta confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20mm, injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p> |     |    |
| 9 | <p><b>GAVETEIRO VOLANTE, COM 4 (QUATRO) GAVETAS, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 0,40M x 0,50M x 0,63M.</b> Corpo do gaveteiro em madeira na cor preta, aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45mm com alta resistência a impactos. Tampo na cor Carvalho avelã no mesmo material, porém com 25mm de</p>   | UND | 35 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |   |     |    |
|----|---|-----|----|
|    | <p>espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0mm de espessura. Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18mm de espessura, laterais e fundo em 15mm de espessura, densidade média de 600kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal auto lubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020, dimensão de rodas de 36,5mm de diâmetro e suporte de carga máxima de 40kg por rodízio. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p> |     |    |
| 10 | <p><b>MESA EM FORMATO EM "L", MEDINDO (LxLxPxA): 1,20M x 1,20M x 0,60M x 0,73M.</b> Tampo em "L" na cor Carvalho avelã, confeccionado em MDP ou MDF, madeira aglomerada, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno ou PVC, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR13966. Guia passa cabos para tampo injetado em material termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com <math>\varnothing</math> 76mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens. Painel frontal na cor preta, confeccionado em MDP ou MDF, madeira aglomerada, com espessura de 15mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno ou PVC com espessura de 0,5mm na mesma cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafusos de aço conformado para Minifix, altamente resistente ao torque. Estrutura (pés laterais) metálica na cor preta com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampo de acabamento em aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior</p>  | UND | 15 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |  |     |    |
|----|--|-----|----|
|    | <p>em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno. Estrutura (pé central) metálica na cor preta com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, sapata regulável com rosca M10 injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação dos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado, com alta resistência ao torque. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p>  |     |    |
| 11 | <p><b>MESA EM FORMATO EM "L", MEDINDO (LxLxPxA): 1,40M x 1,40M x 0,60M x 0,73M.</b> Tampo em "L" na cor Carvalho avelã, confeccionado em MDP ou MDF, madeira aglomerada, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno ou PVC, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR13966. Guia passa cabos para tampo injetado em material termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com <math>\varnothing 76</math>mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens. Painel frontal na cor preta, confeccionado em MDP ou MDF, madeira aglomerada, com espessura de 15mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno ou PVC com espessura de 0,5mm na mesma cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafusos de aço conformado para Minifix, altamente resistente ao torque. Estrutura (pés laterais) metálica na cor preta com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampo de acabamento em aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno. Estrutura (pé central) metálica na cor preta com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, sapata regulável com</p> | UND | 25 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |  |   |   |
|----|--|---|---|
|    | <p>rosca M10 injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação dos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado, com alta resistência ao torque. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p>  |   |   |
| 12 | <p><b>MESA EM FORMATO EM "L" PENINSULAR, MEDINDO (LxLxPxPxA): 1,60M x 1,80M x 0,60M x 0,90M x 0,73M.</b> Tampo em formato "L" na cor Carvalho avelã com a superfície de trabalho finalizada em raios tangentes permitindo ao usuário trabalhar dentro de seus envoltórios de alcance e conforto, tendo em uma das extremidades uma península de formato arredondado utilizada para reuniões, todo em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, faces retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR130966, colada com processo industrial de colagem continua com cola aquecida e impregnada no aglomerado evitando a penetração de umidade. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120°. Parte inferior em anel de encaixe com <math>\varnothing</math>76mm e três organizadores de cabos equidistantes 120°, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com <math>\varnothing</math> 5mm. Painel frontal na cor preta para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, nas cores cinza matrix, branco e preto com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica na cor preta com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1, mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura metálica na cor preta com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado</p> | M | 5 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |  |     |    |
|----|--|-----|----|
|    | <p>em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, sapata regulável com rosca M10 injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação dos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p>   |     |    |
| 13 | <p><b>MESA OVAL PARA REUNIÃO, MEDIDAS APROXIMADAS (LxPxA): 2,40M x 1,20M x 0,74M.</b> Tampo oval para mesa de reunião na cor Carvalho avelã em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966 .Fixação à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com ø5mm. Painel frontal na cor preta, constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de Zamac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica na cor preta com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60x735x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso para madeira rosca auto cortante cementado 4,5 x 20mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p> | UND | 3  |
| 14 | <p><b>MESA REDONDA COM DIÂMETRO DE 1,20M.</b> Tampo na cor Carvalho avelã em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm e revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Fixado à estrutura através de parafusos para madeira com ø4,5 x22 mm. Estrutura metálica na cor preta para mesa</p>  | UND | 15 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |  |     |    |
|----|--|-----|----|
|    | <p>redonda medindo 730mm com base de diâmetro de 870 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em tubo de aço 4" SAE 1010/20 com espessura 1,5mm, dotada de passagens de cabos na parte superior da coluna, em formato de meio oblongo de 48x15mm, 4 travessas superiores em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,2mm e 5 travessas inferiores de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,9mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 50mm com alta resistência ao torque. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p>   |     |    |
| 15 | <p><b>MESA RETA, MEDINDO (LxPxA): 0,80M x 0,60M x 0,73M.</b> Tampo reto na cor Carvalho avelã, confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com <math>\varnothing</math>5mm. Painel frontal na cor preta para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica na cor preta com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p> | UND | 10 |





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |   |     |    |
|----|---|-----|----|
| 16 | <p><b>MESA RETA, MEDINDO (LxPxA): 1,00M x 0,60M x 0,73M.</b> Tampo reto na cor Carvalho avelã, confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com ø5mm. Painel frontal na cor preta para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica na cor preta com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p> | UND | 40 |
| 17 | <p><b>MESA RETA, MEDINDO (LxPxA): 1,20M x 0,60M x 0,73M.</b> Tampo reto na cor Carvalho avelã, confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com ø5mm. Painel frontal na cor preta para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5mm na</p>   | UND | 45 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |   |     |    |
|----|---|-----|----|
|    | <p>cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica na cor preta com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.</p>   |     |    |
| 18 | <p><b>MESA RETA, MEDINDO (LxPxA): 1,40M x 0,60M x 0,73M.</b> Tampo reto na cor Carvalho avelã, confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com Ø5mm. Painel frontal na cor preta para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Estrutura metálica na cor preta com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso</p> | UND | 30 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |   |     |    |
|----|---|-----|----|
|    | rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores.  |     |    |
| 19 | <b>CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO CAIXA, ESPALDAR BAIXO EM TECIDO.</b> Encosto de espaldar baixo, com concha interna e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 45mm de espessura, densidade D55, revestida com tecido sintético sem costura aparente. Suporte de união do assento ao encosto, em tubo de aço SAE 1020 oblongo 43 x 18 x 1,5mm, com acabamento em pintura epóxi na cor preta, e regulagem horizontal com aperto por manípulo de rosca M10, injetado em polipropileno. Assento com concha em concha interna em polipropileno injetado com borda frontal ligeiramente curvada, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, espuma anatômica em poliuretano injetado, de 45mm de espessura, densidade D55, Revestimento com tecido sintético, sem costura aparente. Mecanismo de regulagem com alavanca de acionamento em barra de aço redonda de 8mm de diâmetro e manípulo de empunhadura injetado em polipropileno. Com placa base em aço SAE 1020 com 3mm de espessura e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Coluna metálica com 420mm de altura, confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó. Haste central pressurizada, curso de regulagem de 75mm. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Apóia pés em estrutura central de aço SAE 1020 57 x 2,25mm unidos por solda a travessas feitas em tubo de aço SAE 1020 16 x 1,5mm que servem de base de união ao aro tubular metálico feito em aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Base giratória, com cinco hastes equidistantes, fabricadas em tubo de aço SAE 1020 25 x 25 x 2mm sistema de fixação das sapatas conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas sobre o assento. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em aço SAE 1020 57 x 3mm. Reforçada por anel de estruturação feita em aço SAE 1020 90 x 3mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Base revestida por capa injetada em polipropileno na cor preta. Sapata baseflex confeccionada em polipropileno na cor preta, com eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço. Dimensões da cadeira: altura do encosto: 0,29m; largura do encosto: 0,38m; largura do assento: 0,44m profundidade do assento: 0,41; Profundidade total: 0,53m à 0,57m; altura do chão até o assento (curso): 0,64 à 0,73m; altura do chão até o encosto: 1,02 à 1,11m. Deve possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos e assistência técnica local. Marca/modelo de referência: Marelli, Alberflex ou produto equivalente com características técnicas similares ou superiores. | UND | 15 |
| 20 | <b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, BRAÇOS FIXOS, APOIO SACRAL AJUSTÁVEL EM PROFUNDIDADE E APOIO LOMBAR, LIMITADOR DE INCLINAÇÃO EM 3 POSIÇÕES, INCLINAÇÃO FRONTAL-POSIÇÃO DIGITADOR 50, TENSÃO DA INCLINAÇÃO E RODÍZIOS PARA CARPETE OU PISO RÍGIDO.</b> Assento e encosto: Fabricados em peça única com modelo monobloco e estruturação independente de braços com coluna central e sem costuras no tecido  | UND | 26 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  | <p>suspensão sobre uma estrutura de suporte contínua. Estrutura contínua de suporte do assento/encosto com uma camada de tecido fabricado com uma mistura de fios de poliéster entrelaçados com filamentos de poliéster termoplástico (TPC) elastomérico de alto desempenho que fornecem suporte contínuo esticados sobre uma estrutura. Este tecido é sobre moldado com um material de TPC de alto desempenho ao redor do próprio perímetro, formando uma camada que fornece uma estrutura de fixação. A camada de tecido é esticada e presa sobre uma moldura de polipropileno injetado e preenchida com fibra de vidro que fornece suporte estrutural através das regiões do assento e da coluna enquanto fornece continuidade nas vigas laterais. A frente do assento e a parte superior do encosto alto são fabricadas com um segmento de estrutura de náilon preenchido com fibra de vidro conferindo mais rigidez para suportar a carga excepcional recebida nessas regiões e mantendo a tensão do tecido nas pontas da camada de tecido. Esta estrutura injetada é conectada ao mecanismo de controle de inclinação auto ajustável por meio de estruturas de suporte dianteiras e traseiras de alumínio fundido que fornecem a sincronização dos ângulos do assento e do encosto durante a reclinção. Essas estruturas de alumínio são fixadas ao assento/encosto injetado usando parafusos de cabeça cilíndrica e buchas proporcionando um movimento suave e silencioso. A estrutura de suporte traseira também serve como local de fixação para as opções de braço fornecendo uma plataforma forte e segura para os braços. Braços: Braços independentes da estrutura de assento e encosto, estruturados ao chassi inferior. Os braços com altura ajustável são fabricados com uma estrutura de suporte de alumínio fundido, e a haste do braço de náilon preenchida com fibra de vidro ajusta-se verticalmente em 11,18cm. A almofada para os braços em forma de cascata é fabricada com uma estrutura de náilon sem preenchimento sobre injetada com uma espuma de uretano flexível de 22,22cm x 11,43cm de tamanho. Inclinação: O mecanismo de inclinação automático é fabricado com 4 estruturas de alumínio fundido conectadas com rebites de aço inoxidável e buchas de plástico para formar um mecanismo de 4 barras de deslocamento suave. Este mecanismo de 4 barras é carregado com duas molas de fibra de vidro para pesagem para fornecer detecção de peso para pessoas com mais de 54,4kg. Este mecanismo de 4 barras ativa um mecanismo injetado que ajusta a tensão de reclinção usando duas molas de desempenho de fibra de vidro. Três tampas de ABS injetadas são encaixadas para arrematar esse mecanismo. Base: A base da cadeira deve alojar um mecanismo de ajuste de altura do assento pneumático unificado e de uma única etapa contido em dois tubos de aço; um tubo interno deverá deslizar e girar em uma bucha de acetal dentro de um tubo externo. O tubo externo deve ser revestido na cor preta e ter uma extremidade cônica prensada na base e uma extremidade superior prensada no mecanismo de inclinação. A base 5 estrelas deve ser de náilon injetado com enchimento de fibra de vidro. A cadeira deve girar 360°. Rodízios: Os rodízios possuem 6,35cm de diâmetro, tecnologia de rolagem silenciosa de duas rodas, união e rodas de náilon pretas, banda de rodagem de poliuretano macio, podendo ser utilizado em carpete ou piso rígido. Ajustes: A altura do assento é controlada por uma alavanca e pá de náilon preenchida com fibra de vidro montada na estrutura do assento à direita. O intervalo aproximado de altura do assento será de 37,6cm a 53,1cm. Medidas: Altura geral: 112cm – 126cm, Largura geral: 67,8cm, Profundidade geral: 67,8cm, Altura do assento: 45- 58,5cm, Largura do assento: 52,3cm, Altura do encosto: 72cm, Largura do encosto: 47cm. Cor:</p> |  |  |
|--|---|--|--|



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**


**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |  |     |    |
|----|--|-----|----|
|    | <p>preta. Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: Herman Miller Cosm ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>    |     |    |
| 21 | <p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO MÉDIO, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, BRAÇOS FIXOS, APOIO SACRAL AJUSTÁVEL EM PROFUNDIDADE E APOIO LOMBAR, LIMITADOR DE INCLINAÇÃO EM 3 POSIÇÕES, INCLINAÇÃO FRONTAL-POSIÇÃO DIGITADOR 50, TENSÃO DA INCLINAÇÃO E RODÍZIOS PARA CARPETE OU PISO RÍGIDO.</b> Assento e encosto: Fabricados em peça única com modelo monobloco e estruturação independente de braços com coluna central e sem costuras no tecido suspenso sobre uma estrutura de suporte contínua. Estrutura contínua de suporte do assento/encosto com uma camada de tecido fabricado com uma mistura de fios de poliéster entrelaçados com filamentos de co poliéster termoplástico (TPC) elastomérico de alto desempenho que fornecem suporte contínuo esticados sobre uma estrutura. Este tecido é sobre moldado com um material de TPC de alto desempenho ao redor do próprio perímetro, formando uma camada que fornece uma estrutura de fixação. A camada de tecido é esticada e presa sobre uma moldura de polipropileno injetado e preenchida com fibra de vidro que fornece suporte estrutural através das regiões do assento e da coluna enquanto fornece continuidade nas vigas laterais. A frente do assento e a parte superior do encosto alto são fabricadas com um segmento de estrutura de náilon preenchido com fibra de vidro conferindo mais rigidez para suportar a carga excepcional recebida nessas regiões e mantendo a tensão do tecido nas pontas da camada de tecido. Esta estrutura injetada é conectada ao mecanismo de controle de inclinação auto ajustável por meio de estruturas de suporte dianteiras e traseiras de alumínio fundido que fornecem a sincronização dos ângulos do assento e do encosto durante a reclinção. Essas estruturas de alumínio são fixadas ao assento/encosto injetado usando parafusos de cabeça cilíndrica e buchas proporcionando um movimento suave e silencioso. A estrutura de suporte traseira também serve como local de fixação para as opções de braço fornecendo uma plataforma forte e segura para os braços. Braços: Braços independentes da estrutura de assento e encosto, estruturados ao chassi inferior. Os braços com altura ajustável são fabricados com uma estrutura de suporte de alumínio fundido, e a haste do braço de náilon preenchida com fibra de vidro ajusta-se verticalmente em 11,18cm. A almofada para os braços em forma de cascata é fabricada com uma estrutura de náilon sem preenchimento sobre injetada com uma espuma de uretano flexível de 22,22cm x 11,43cm de tamanho. Inclinação: O mecanismo de inclinação automático é fabricado com 4 estruturas de alumínio fundido conectadas com rebites de aço inoxidável e buchas de plástico para formar um mecanismo de 4 barras de deslocamento suave. Este mecanismo de 4</p> | UND | 16 |




**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |   |     |   |
|----|---|-----|---|
|    | <p>barras é carregado com duas molas de fibra de vidro para pesagem para fornecer detecção de peso para pessoas com mais de 54,4kg. Este mecanismo de 4 barras ativa um mecanismo injetado que ajusta a tensão de reclinção usando duas molas de desempenho de fibra de vidro. Três tampas de ABS injetadas são encaixadas para arrematar esse mecanismo. Base: A base da cadeira deve alojar um mecanismo de ajuste de altura do assento pneumático unificado e de uma única etapa contido em dois tubos de aço; um tubo interno deverá deslizar e girar em uma bucha de acetal dentro de um tubo externo. O tubo externo deve ser revestido na cor preta e ter uma extremidade cônica prensada na base e uma extremidade superior prensada no mecanismo de inclinação. A base 5 estrelas deve ser de náilon injetado com enchimento de fibra de vidro. A cadeira deve girar 360°. Rodízios: Os rodízios possuem 6,35 cm de diâmetro, tecnologia de rolagem silenciosa de duas rodas, união e rodas de náilon pretas, banda de rodagem de poliuretano macio, podendo ser utilizado em carpete ou piso rígido. Ajustes: A altura do assento é controlada por uma alavanca e pá de náilon preenchida com fibra de vidro montada na estrutura do assento à direita. O intervalo aproximado de altura do assento será de 37,6cm a 53,1cm. Medidas: Altura geral: 96,5 – 111cm, Largura geral: 67,8cm, Profundidade geral: 67,8cm, Altura do assento: 45- 58,5cm, Largura do assento:52,3cm, Altura do encosto: 54cm, Largura do encosto: 47cm. Cor: preta. Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: Herman Miller Cosmou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>  |     |   |
| 22 | <p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, SEM BRAÇOS, APOIO SACRAL AJUSTÁVEL EM PROFUNDIDADE E APOIO LOMBAR, LIMITADOR DE INCLINAÇÃO EM 3 POSIÇÕES, INCLINAÇÃO FRONTAL-POSIÇÃO DIGITADOR 50, TENSÃO DA INCLINAÇÃO E COM SAPATAS FIXAS (DESLIZADORES).</b> Assento e encosto: Fabricados em peça única com modelo monobloco e estruturação independente de braços com coluna central e sem costuras no tecido suspenso sobre uma estrutura de suporte contínua. Estrutura contínua de suporte do assento/encosto com uma camada de tecido fabricado com uma mistura de fios de poliéster entrelaçados com filamentos de co poliéster termoplástico (TPC) elastomérico de alto desempenho que fornecem suporte contínuo esticados sobre uma estrutura. Este tecido é sobre moldado com um material de TPC de alto desempenho ao redor do próprio perímetro, formando uma camada que fornece uma estrutura de fixação. A camada de tecido é esticada e presa sobre uma moldura de polipropileno injetado e preenchida com fibra de vidro que fornece suporte estrutural através das regiões do assento e da coluna enquanto fornece continuidade nas vigas laterais. A frente do assento e a parte</p>  | UND | 8 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**


**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |  |     |   |
|----|--|-----|---|
|    | <p>superior do encosto alto são fabricadas com um segmento de estrutura de náilon preenchido com fibra de vidro conferindo mais rigidez para suportar a carga excepcional recebida nessas regiões e mantendo a tensão do tecido nas pontas da camada de tecido. Esta estrutura injetada é conectada ao mecanismo de controle de inclinação auto ajustável por meio de estruturas de suporte dianteiras e traseiras de alumínio fundido que fornecem a sincronização dos ângulos do assento e do encosto durante a reclinção. Essas estruturas de alumínio são fixadas ao assento/encosto injetado usando parafusos de cabeça cilíndrica e buchas proporcionando um movimento suave e silencioso. A estrutura de suporte traseira também serve como local de fixação para as opções de braço fornecendo uma plataforma forte e segura para os braços. Inclinação: O mecanismo de inclinação automático é fabricado com 4 estruturas de alumínio fundido conectadas com rebites de aço inoxidável e buchas de plástico para formar um mecanismo de 4 barras de deslocamento suave. Este mecanismo de 4 barras é carregado com duas molas de fibra de vidro para pesagem para fornecer detecção de peso para pessoas com mais de 54,4kg. Este mecanismo de 4 barras ativa um mecanismo injetado que ajusta a tensão de reclinção usando duas molas de desempenho de fibra de vidro. Três tampas de ABS injetadas são encaixadas para arrematar esse mecanismo. Base: A base da cadeira deve alojar um mecanismo de ajuste de altura do assento pneumático unificado e de uma única etapa contido em dois tubos de aço; um tubo interno deverá deslizar e girar em uma bucha de acetal dentro de um tubo externo. O tubo externo deve ser revestido na cor preta e ter uma extremidade cônica prensada na base e uma extremidade superior prensada no mecanismo de inclinação. A base 5 estrelas deve ser de náilon injetado com enchimento de fibra de vidro. A cadeira deve girar 360°. Deslizadores: A cadeira deve girar 360°, mas com sapatas fixas (deslizadores) na sua base que não permitem que a cadeira gire sobre o solo, tornando-as fixas, os deslizadores possuem diâmetro de 6,35cm, produzidos em náilon preto e pode ser utilizado tanto em carpete quanto em piso rígido. Ajustes: A altura do assento é controlada por uma alavanca e pá de náilon preenchida com fibra de vidro montada na estrutura do assento à direita. O intervalo aproximado de altura do assento será de 37,6cm a 53,1cm. Medidas: Altura geral: 96,5 – 111cm, Largura geral: 67,8cm, Profundidade geral: 67,8cm, Altura do assento: 45- 58,5cm, Largura do assento: 52,3cm, Altura do encosto: 54cm, Largura do encosto: 47cm. Cor: preta. Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: Herman Miller Cosmou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>  |     |   |
| 23 | <p><b>CADEIRA DE DIÁLOGO COM UMA BASE EM 4 (QUATRO) PÉS, ASSENTO ESTOFADO DE ESPUMA, ENCOSTO DE SUSPENSÃO, BRAÇOS FIXOS E EMPILHÁVEL ATÉ 4 UNIDADES.</b> Assento: deve possuir uma base de assento de nylon texturizado, de cor íntegra, preenchido com fibra de vidro com</p>   | UND | 3 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**


**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |   |     |     |
|----|---|-----|-----|
|    | <p>um assento estofado. O assento inclui uma concha de polipropileno revestida de espuma de poliuretano moldada de alta resiliência e média densidade, envolvida em tecido com bordas em queda d'água. O tecido não deve ser colado à espuma; deve ser jampeado à concha de polipropileno, quando as cadeiras forem reformadas, a estrutura completa do assento pode ser substituída. Encosto: Encosto de suspensão constituído de uma moldura de nylon texturizado, de cor íntegra, moldado por injeção e preenchido com fibra de vidro, com fixadores de nylon aparafusados no lugar. Um material de suspensão de uretano termoplástico perfurado deve ser afixado à moldura. Estofado: O encosto estofado deve ter uma inserção de polipropileno com espuma de uretano (15,24-30,48cm) com uma cobertura têxtil grampeada. Braços: Os suportes do braço devem ser de nylon rígido preenchido com fibra de vidro sobre um eixo de aço. Inclinação: O mecanismo de inclinação deve ter dois feixes de molas de fibra de vidro, um ajuste de tensão com parafuso impulsionado, e uma caixa de aço estampado. O mecanismo de inclinação deve ter uma cobertura de polipropileno em 4 partes encaixadas. O controle do ajuste de tensão da inclinação deve ser um botão de polipropileno preenchido com fibra de vidro localizado na lateral. O ajuste do limitador de inclinação, composto por uma alavanca de limitação de inclinação de nylon reforçado com fibra de vidro moldado por injeção deve vir como padrão e estender-se ao lado da inclinação. Nas cadeiras com o ajuste de angulação de assento opcional, uma alavanca reforçada com fibra de vidro, moldada por injeção, deve ficar do lado esquerdo. Base: A base deve ser constituída de 4 pé em aço tubular de 2,22cm com acabamento em pintura epóxi. Dados de desempenho: A cadeira de trabalho deverá ser classificada para suportar até 136kg. A cadeira deve acomodar desde mulheres no percentil 5 até homens no percentil 98 (através da combinação de alturas do assento de amplitudes baixa, padrão e alta). Dimensões: Altura geral: 87cm, Largura geral: 61cm, Profundidade geral: 57cm, Altura do assento: 47cm, Largura do assento: 47cm, Profundidade do assento: 43cm, Altura do encosto: 50cm, Largura do encosto: base 50cm / topo 30cm, Espaço interno entre os braços: 53cm, Altura braço: 21cm. Peso: 8 kg. Cor: preta. Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: Herman Miller SaylSidechairsou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>  |     |     |
| 24 | <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO SEM PRANCHETA, COM REBATIMENTO AUTOMÁTICO DE ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA E LÂMINAS DE MADEIRA NATURAIS E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ANTICHAMA DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE.</b> Poltrona para auditório, construída com acabamento em madeira e lâminas de madeira naturais. Encosto e assento possuem em toda sua extensão de</p>   | UND | 154 |





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

acabamento blindagens em madeira natural sem parafusos aparentes. A blindagem do encosto deve ser maior que o encosto em aproximadamente 30mm para que em sua vista frontal as bordas laterais e superior sejam aparentes em madeira. As estruturas laterais são confeccionadas em aço e madeira maciça. Os apoios de braços são em madeira maciça. As poltronas devem possuir acabamento sem rebarbas ou arestas. Acabamento de superfície da madeira semi-brilho de verniz de poliuretano acetinado. Assento de rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetal auto-lubrificantes. Estrutura interna do assento confeccionada em madeira de lei maciça termo-estabilizada com raio de curvatura na parte frontal de 450mm, com sistema de molas tipo nozag. O assento deve possuir blindagem em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixada a estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos medindo 415x420x13mm. Acabamento no padrão a definir e verniz de poliuretano acetinado, possuindo ainda microperfurações em pelo menos 10% de sua área para melhor absorção acústica. Encosto fixo, regulável em três níveis ergonômicos com inclinação de 18°, 22° e 26°, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, de espessura total de 14mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. Blindagem em compensado multilaminado, 15mm de espessura, possuindo em ambas as faces lâmina de madeira natural de 0,7mm, acabamento no padrão a definir e verniz de poliuretano acetinado. Assento com espuma injetada de poliuretano antichama com densidade de 55kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com espessura de 90mm no centro do assento. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichama, com formato anatômico, densidade de 50kg/m<sup>3</sup>, possuindo largura de 450mm na parte superior e 470mm na região lombar, altura de 540mm e espessuras de 60mm na parte superior, 50mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em tecido 100% poliéster cor a definir. Estrutura metálica confeccionada em aço 1010/1020, com 2,65mm de espessura e estruturada por dobras e soldada pelo sistema MIG. Coluna longitudinal em aço tubular 1010/1020, dimensões 25x70mm e espessura 1,50mm, com tratamento de superfície com fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática, protegida com acabamento na borda frontal com coluna de madeira de lei maciça, padrão à definir, acabamento em verniz de poliuretano acetinado natural e possuindo as seguintes dimensões: altura 555mm, borda superior 185mm, inferior 65mm e espessura 28mm. Apoio de braços confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 410x70x35mm. Acabamento nos mesmos padrões utilizados nas bordas de proteção da estrutura. Sapatas de apoio confeccionadas em chapas de aço 1010/1020, retangular chata, soldadas à estrutura pelo sistema MIG. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura a pó eletrostática. Dimensões: Entre-eixos: 550mm. Altura do chão ao topo do encosto: 890mm Profundidade da poltrona aberta: 690mm. Acabamento/cor: revestida com tecido 100% poliéster (cor bege com tonalidade a ser confirmada com amostra) e acabamento em madeira laminada natural (tonalidade a definir). Garantia mínima: 5 (cinco) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**


Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |   |     |   |
|----|---|-----|---|
|    | <p>referência: KASTRUP modelo KAS 002 Versátil ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>    |     |   |
| 25 | <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO DESTINADA À PESSOA OBESA (PO) SEM PRANCHETA, COM REBATIMENTO AUTOMÁTICO DE ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA E LÂMINAS DE MADEIRA NATURAIS E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ANTICHAMA DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE.</b> Poltrona para auditório, individual, construída com acabamento em madeira e lâminas de madeira naturais. Encosto e assento possuem em toda sua extensão de acabamento blindagens em madeira natural sem parafusos aparentes. A blindagem do encosto deve ser maior que o encosto em aproximadamente 30mm para que em sua vista frontal as bordas laterais e superior sejam aparentes em madeira. As estruturas laterais são confeccionadas em aço e madeira maciça. Os apoios de braços são em madeira maciça. As poltronas devem possuir acabamento sem rebarbas ou arestas. Acabamento de superfície da madeira semi-brilho de verniz de poliuretano acetinado. Assento de rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetil auto-lubrificantes. Estrutura interna do assento confeccionada em madeira de lei maciça termo-estabilizada com raio de curvatura na parte frontal de 450mm, com sistema de molas tipo nozag. O assento deve possuir blindagem em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixada a estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos medindo 830x420x13mm. Acabamento padrão a definir e verniz de poliuretano acetinado, possuindo ainda microperfurações em pelo menos 10% de sua área para melhor absorção acústica. Encosto fixo, regulável em três níveis ergonômicos com inclinação de 18°, 22° e 26°, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, de espessura total de 14mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. Blindagem em ambas as faces com lâmina de madeira natural de 0,7mm, padrão a definir e acabamento em verniz poliuretano acetinado. Assento com espuma injetada de poliuretano antichama com densidade de 55kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com espessura de 90mm no centro do assento. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichama, com formato anatômico, densidade de 50kg/m<sup>3</sup>, possuindo largura de 900mm na parte superior e 940mm na região lombar, altura de 540mm e espessuras de 60mm na parte superior, 50mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em tecido 100% poliéster cor a definir. Estrutura metálica confeccionada em aço 1010/1020, com 2,65mm de espessura e estruturada por dobras e soldada pelo sistema MIG. Coluna longitudinal em aço tubular 1010/1020,</p> | UND | 4 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**


**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |   |     |     |
|----|---|-----|-----|
|    | <p>dimensões 25x70mm e espessura 1,50mm, com tratamento de superfície com fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática, protegida com acabamento na borda frontal com coluna de madeira de lei maciça, padrão à definir, acabamento em verniz de poliuretano acetinado natural e possuindo as seguintes dimensões: altura 555mm, borda superior 185mm, inferior 65mm e espessura 28mm. Apoio de braços confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 410x70x35mm. Acabamento nos mesmos padrões utilizados nas bordas de proteção da estrutura. Sapatas de apoio confeccionadas em chapas de aço 1010/1020, retangular chata, soldadas à estrutura pelo sistema MIG. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura a pó eletrostática. Dimensões: Entre-eixos: 1100mm, Altura do chão ao topo do encosto: 890mm, Profundidade da poltrona aberta: 690mm. Acabamento/cor: revestida com tecido 100% poliéster (cor bege com tonalidade a ser confirmada com amostra) e acabamento em madeira laminada natural (tonalidade a definir). Garantia mínima: 5 (cinco) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: KASTRUP modelo KAS 002 Versátil ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>   |     |     |
| 26 | <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA, REBATIMENTO AUTOMÁTICO DE ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA E LÂMINAS DE MADEIRA NATURAIS E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ANTICHAMA DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE.</b> Poltrona para auditório, construída com acabamento em madeira e lâminas de madeira naturais. Encosto e assento possuem em toda sua extensão de acabamento blindagens em madeira natural sem parafusos aparentes. A blindagem do encosto deve ser maior que o encosto em aproximadamente 30mm para que em sua vista frontal as bordas laterais e superior sejam aparentes em madeira. As estruturas laterais são confeccionadas em aço e madeira maciça. Os apoios de braços são em madeira maciça. As poltronas devem possuir acabamento sem rebarbas ou arestas. Acabamento de superfície da madeira semi-brilho de verniz de poliuretano acetinado. Assento de rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetal autolubrificantes. Estrutura interna do assento confeccionada em madeira de lei maciça termo-estabilizada com raio de curvatura na parte frontal de 450mm, com sistema de molas tipo nozag. O assento deve possuir blindagem em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixada a estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e conseqüente geração de ruídos medindo 415x420x13mm. Acabamento no padrão a definir e verniz de poliuretano acetinado, possuindo ainda microperfurações em pelo menos 10% de sua área para melhor absorção acústica. Encosto fixo, regulável em</p> | UND | 100 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

três níveis ergonômicos com inclinação de 18°, 22° e 26°, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, de espessura total de 14mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. Blindagem em compensado multilaminado, 15mm de espessura, possuindo em ambas as faces lâmina de madeira natural de 0,7mm, acabamento no padrão a definir e verniz de poliuretano acetinado. Assento com espuma injetada de poliuretano antichama com densidade de 55kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com espessura de 90mm no centro do assento. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichama, com formato anatômico, densidade de 50kg/m<sup>3</sup>, possuindo largura de 450mm na parte superior e 470mm na região lombar, altura de 540mm e espessuras de 60mm na parte superior, 50mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em tecido 100% poliéster cor a definir. Estrutura metálica confeccionada em aço 1010/1020, com 2,65mm de espessura e estruturada por dobras e soldada pelo sistema MIG. Coluna longitudinal em aço tubular 1010/1020, dimensões 25x70mm e espessura 1,50mm, com tratamento de superfície com fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática, protegida com acabamento na borda frontal com coluna de madeira de lei maciça, padrão a definir, acabamento em verniz de poliuretano acetinado natural e possuindo as seguintes dimensões: altura 555mm, borda superior 185mm, inferior 65mm e espessura 28mm. Apoio de braços confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 410x70x35mm. Acabamento nos mesmos padrões utilizados nas bordas de proteção da estrutura. Sapatas de apoio confeccionadas em chapas de aço 1010/1020, retangular chata, soldadas à estrutura pelo sistema MIG. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura a pó eletrostática. Prancheta escamoteável confeccionada em aglomerado 18mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de PVC e nas faces superior e inferior, com melamínico de alta pressão texturizado na cor preta. Deve possuir movimentos de forma que, quando não estiver sendo utilizada, permaneça totalmente embutida entre a estrutura e o assento. Dimensões: Entre-eixos: 550mm. Altura do chão ao topo do encosto: 890mm Profundidade da poltrona aberta: 690mm. Acabamento/cor: revestida com tecido 100% poliéster (cor bege com tonalidade a ser confirmada com amostra) e acabamento em madeira laminada natural (tonalidade a definir). Garantia mínima: 5 (cinco) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: KASTRUP modelo KAS 002 Versátil ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 2.534/2021

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

|    |  |     |   |
|----|--|-----|---|
| 27 | <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO DESTINADA À PESSOA OBESA (PO) COM PRANCHETA, REBATIMENTO AUTOMÁTICO DE ASSENTO E ENCOSTO, ESTRUTURADOS EM MADEIRA E LÂMINAS DE MADEIRA NATURAIS E ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ANTICHAMA DE ALTA RESILIÊNCIA E ALTA DENSIDADE.</b> Poltrona para auditório, individual, construída com acabamento em madeira e lâminas de madeira naturais. Encosto e assento possuem em toda sua extensão de acabamento blindagens em madeira natural sem parafusos aparentes. A blindagem do encosto deve ser maior que o encosto em aproximadamente 30mm para que em sua vista frontal as bordas laterais e superior sejam aparentes em madeira. As estruturas laterais são confeccionadas em aço e madeira maciça. Os apoios de braços são em madeira maciça. As poltronas devem possuir acabamento sem rebarbas ou arestas. Acabamento de superfície da madeira semi-brilho de verniz de poliuretano acetinado. Assento de rebatimento automático silencioso, acionamento por gravidade e buchas de poliacetal auto-lubrificantes. Estrutura interna do assento confeccionada em madeira de lei maciça termo-estabilizada com raio de curvatura na parte frontal de 450mm, com sistema de molas tipo nozag. O assento deve possuir blindagem em madeira compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixada a estrutura através de parafusos não aparentes para evitar a flexão do material e consequente geração de ruídos medindo 830x420x13mm. Acabamento padrão a definir e verniz de poliuretano acetinado, possuindo ainda microperfurações em pelo menos 10% de sua área para melhor absorção acústica. Encosto fixo, regulável em três níveis ergonômicos com inclinação de 18°, 22° e 26°, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, de espessura total de 14mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. Blindagem em ambas as faces com lâmina de madeira natural de 0,7mm, padrão a definir e acabamento em verniz poliuretano acetinado. Assento com espuma injetada de poliuretano antichama com densidade de 55kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com espessura de 90 mm no centro do assento. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichama, com formato anatômico, densidade de 50kg/m<sup>3</sup>, possuindo largura de 900mm na parte superior e 940mm na região lombar, altura de 540 mm e espessuras de 60 mm na parte superior, 50mm no centro e 90mm na região lombar. Revestimento em tecido 100% poliéster cor a definir. Estrutura metálica confeccionada em aço 1010/1020, com 2,65mm de espessura e estruturada por dobras e soldada pelo sistema MIG. Coluna longitudinal em aço tubular 1010/1020, dimensões 25x70mm e espessura 1,50mm, com tratamento de superfície com fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática, protegida com acabamento na borda frontal com coluna de madeira de lei maciça, padrão a definir, acabamento em verniz de poliuretano acetinado natural e possuindo as seguintes dimensões: altura 555mm, borda superior 185mm, inferior 65mm e espessura 28mm. Apoio de braços confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 410x70x35mm. Acabamento nos mesmos padrões utilizados nas bordas de proteção da estrutura. Sapatas de apoio confeccionadas em chapas de aço 1010/1020, retangular chata, soldadas à estrutura pelo sistema MIG. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por</p> | UND | 4 |
|----|--|-----|---|



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN**  
Proc. 2.534/2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

|   |  |  |
|---|--|--|
| <p>fosfatização de zinco e pintura a pó eletrostática. Prancheta escamoteável confeccionada em aglomerado 18mm de espessura, acabamento das bordas em perfil de PVC e nas faces superior e inferior, com melamínico de alta pressão texturizado na cor preta. Deve possuir movimentos de forma que, quando não estiver sendo utilizada, permaneça totalmente embutida entre a estrutura e o assento. Dimensões: Entre-eixos: 1100mm, Altura do chão ao topo do encosto: 890mm, Profundidade da poltrona aberta: 690mm. Acabamento/cor: revestida com tecido 100% poliéster (cor bege com tonalidade a ser confirmada com amostra) e acabamento em madeira laminada natural (tonalidade a definir). Garantia mínima: 5 (cinco) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: KASTRUP modelo KAS 002 Versátil ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.</p>  |  |  |
|---|--|--|